ANNO 86
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 70
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina — Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1910
REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

O professor Azevedo Sodré

Rio, 29

Foi nomeado o professor Azevedo Sodré para estudar o systema de escolas nas universidades européas.

O corpo de Joaquim Nabuco

A commissão promotora das exequias ao dr. Joaquim Nabuco delegou poderes ao sr. Rego Medeiros para representa-la quando o corpo fôr transportado para ahi a bordo do cruzador *Tymbira*.

O senador Azeredo

Encontra-se inteiramente restabelecido o senador Antonio Azeredo, que estivera adoecido por muitos dias.

Em acção de graças pelo feliz acontecimento, a sua familia e os amigos mandam rezar amanhan u'a missa votiva.

Feriado

O governo determinou que seja considerado feriado o dia da chegada do corpo do dr. Joaquim Nabuco, a bordo do couraçado *North Carolina*.

Manifesto do dr. Ruy Barbosa

Foi hoje publicada a ultima parte do manifesto do dr. Ruy Barbosa.

Nesta parte, o senador bahiano faz o balanço geral das votações em todo o paiz e elogia a independencia do eleitorado de Minas, Bahia e S. Paulo.

Agradece ao eleitorado de toda a Republica que suffragou o seu nome e conclue dizendo esperar na justiça do congresso que agora falará nos trabalhos da apuração.

O soldo dos reformados

O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, resolveu que os soldos dos reformados não tenham accumulação com outro cargo. Aquelles são para manutenção (?) dos serviços prestados.

O manifesto Ruy nos Estados

De Minas, S. Paulo, Espirito Santo e outros têm chegado telegrammas de desagrado ao manifesto do dr. Ruy Barbosa, que produziu desagradavel impressão naquelles Estados.

Conferencia do sr. Domicio da Gama com o ministro do Chile

O nosso ministro na Argentina, [sr. Domicio da Gama, foi solicitado hontem pelo ministro do Chile em Buenos-Aires para uma conferencia sobre o melhor meio de solver o conflicto de seu paiz com o Perú.

Realizou-se a conferencia entre os dois diplomatas, sendo communicado o caso ao barão do Rio Branco.

Consta que o governo do Chile pedirá a intervenção do Brasil para dirimir a sua pendencia com o Perú.

O «Minas» e o «North Carolina»

Partiram hontem de Barbados para aqui os couraçados *Minas* e *North Carolina*, conduzindo este ultimo o corpo do dr. Joaquim Nabuco.

A bordo dos dois vasos vae tudo sem novidade.

Os padres benedictinos no Amazonas

O dr. Nilo Peçanha, presidente da Republica, ordenou que a força do exercito no Amazonas garanta os padres benedictinos da villa Rio Branco, os quaes foram brutalmente maltratados e tiveram os bens apprendidos pelas autoridades locaes.

Despacho collectivo

No proximo despacho collectivo de quinta-feira, será assignado o decreto nomeando 30 officiaes das quatro armas que vão servir no exercito allemão.

Cambio

O cambio abriu a 15 1/32 e fechou a 15 3/32.

EXTERIOR

Congresso inaugurado

Lisbôa, 29

Com solennidade foi hoje inaugurado o congresso de medicos e naturalistas que se occupará de importantes assumptos.

O dr. Carlos Peixoto

O parlamentar brasileiro dr. Carlos Peixoto, aqui desembarcado, tem sido muito bem recebido pela imprensa e o elemento official.

O dr. Carlos Peixoto tem recebido muitas homenagens, sendo saudado por quasi toda a colonia aqui existente.

O centenario de Herculano

Enorme prestito, composto de cerca de 8000 pessôas, dirigiu-se hontem ao cemiterio, em visita ao tumulo de Alexandre Herculano.

As festas commemorativas do centenario do nascimento do grande escriptor continuam extra ordinariamente concorridas.

As liquidações das congregações

Paris, 29

O governo regulamentará as liquidações das congregações, afim de evitar extravios de dinheiro como no caso Duez.

Prisão de um anarchista

Foi preso o anarchista Dugino, suspeito de estar envolvido numa trama de que a policia teve denuncia.

«Meeting» disperso pela policia

A policia dispersou hoje um *meeting* realista que se realizava na praça publica.

Foram feitas algumas prisões.

Os bens das congregações religiosas

O senado approvou o projecto sobre a liquidação dos bens das congregações religiosas.

Tourada em Marselha

Numa tourada hontem effectuada em Marselha foram colhidos por um touro furioso os espadas Lema e Cortes, que ficaram feridos.

Grèves e conflictos

Madrid, 29

Em Barcelona manifestou-se grave alteração da ordem publica, em consequencia da grève que rebentou ali ha dias.

Produziram-se hontem graves conflictos dos grevistas com a força pública, havendo muitos ferimentos de ambos os lados.

A proseguirem as desordens o general Weyler, governador da Catalunha, estabelecerá o estado de sitio.

Erupção do Vesuvio

Roma, 29

A erupção do Vesuvio vae se manifestando bastante violenta.

A população das proximidades abalou para o campo, receiosa de ser victimada pelas lavas.

Duello

Realizou-se o duello do principe Lucedio com o conde Lardarel.

Ambos sairam incolumes.

O rei da Servia

S. Petersburgo, 29

Partiu de Kiew, com destino a Belgrado, o rei Pedro I da Servia que viera em visita ao czar Nicoláo II.

Denuncia importante

Santiago, 29

O jornal *La Manana*, occupando-se dos documentos secretos da chancellaria chilena, publicados pelo *El Commercio de Lima*, denuncia ao sr. Gumercindo Navarrete como tendo sido o autor da venda ao Perú dos alludidos documentos.

La Manana justifica a sua denuncia pela circumstancia de ter sido o sr. Navarrete secretario do sr. Puga Borne, ex-ministro das relações exteriores.

Encarregado do archivo do ministro, informara o sr. Meliton Parras, actual ministro das relações exteriores do Perú, e então funccionario da repartição de emigração.

Candidato á presidencia

Devido á attitude saliente que o sr. Agustin Edwards, ministro das relações exteriores, tem tido na questão com o Perú, varias influencias politicas de prestigio vão apresentar aquelle ministro como candidato á futura presidencia da Republica.

A esquadra chilena

O dr. Pedro Montt, presidente da Republica, após o seu regresso de Talcahuano, a esquadra se concentrará em Valparaizo, para estar mais perto da base das operações, na hypothese de uma guerra com o Perú.

Conferencia do sr. La Plaza com o ministro americano

Buenos-Aires, 29

O sr. Victorino de La Plaza, ministro das relações exteriores, está muito interessado em promover o restabelecimento das relações entre o Perú e o Chile, interrompidas por motivo da expulsão dos parochos peruanos de Tacna e Arica.

Hontem conferenciou s. exc. com o sr. Charles Sherrill, ministro dos Estados Unidos aqui acreditado.

O sr. Sherrill mais uma vez declarou ao sr. La Plaza não possuir autorização do seu governo para proceder no caso, deixando por isso de attender ás solicitações do ministro argentino.

Não obstante esta attitude do ministro americano o sr. La Plaza julga provavel uma acção conjuncta amistosa de varias chancellarias do continente para provocar um acôrdo entre as duas nações litigantes.

Sessões preparatorias do senado

Começaram a funccionar as sessões preparatorias do senado, contando o governo com a maioria dos representantes.

Incendio de uma fabrica

Incendiou-se essa noite a importante fabrica de moveis *Marine*, sendo os prejuizos totaes.

Continúa o máo tempo

Continúa o máo tempo nesta capital e na provincia, verificando-se caudalosas enchentes em alguns rios.

Em razão deste incidente augmenta consideravelmente o regresso das familias que villegiaturavam no campo.

Corridas de touros

Montevidéo, 29

Na proxima legislatura tratar-se-á da suppressão das corridas tauromachicas como attentatorias dos principios de humanidade e civilização.

Manifestações anti-peruanas no Equador

Lima, 29

Noticias telegraphicas do Equador informam terem havido hontem em Quito tumultuosas manifestações populares contra o Perú.

Os manifestantes dirigiram-se á nossa legação que principiaram a apedrejar.

Interveiu a policia, produzindo-se a collisão entre o povo e soldados, de que se brigiram conflictos e ferimentos.

Sabe-se que as supraditas manifestações estão sendo insufladas pelo governo chileno no intuito de crear-nos difficuldades com a nação equatoriana.

Os jornaes de Quito dizem que o povo está ali indignado por saber que o laudo arbitral do rei da Hespanha, sobre as questão de limites, apesar de ainda não communicado officialmente aos dois governos interessados, favorece muito mais a nosso paiz que o Equador.

O ministro da guerra, sabedor de que o Equador enviou forças para a fronteira, está se preparando tambem para enviar ao norte da Republica o estado-maior do exercito, encarregado de escolher naquella zona o melhor local destinado á concentração de forças que evitem a invasão por aquelle lado.

Os preparativos bellicos

O governo, sem exhibição dispensavel, está providenciando efficazmente na mobilização das forças que vão guarnecer as fronteiras.

Não obstante as provocações e preparativos militares do Chile, não se acredita aqui que esta ultima nação se abalance a uma guerra, preparado como está o nosso paiz para uma longa campanha que, no parecer dos entendidos, seria muito differente da de 1878, na qual o Chile triumphou facilmente.

Não é outra a causa...

« E' lamentavel, é por demais lamentavel que artistas nacionaes vejam abandonado o theatro onde trabalham... »

(Do *Correio*)

Realmente é pena que a Lucilia Peres
Tenha em todas as peças que annuncia,
A sala de espectaculos vasia
Ou com quatro theatrophilos, em media:
Mas, meu Turi, que queres?
O publico anda farto da comedia
Que o blóco representa todo dia...

Y

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Helvetico, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas, diversões no café concerto;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Theatro Santa Isabel, 8 1/2 horas da noite, espectaculo da companhia dramatica Lucilia Peres.

Exames—Realizam-se:

Escola de engenharia, 11 horas do dia.

Gymnasio pernambucano, 10 horas da manhan.

Reuniões—Estão marcadas:

[C]onselho municipal de Olinda, 4 horas da t[arde], 2.ª sessão ordinaria do anno;

Esc[o]la de engenharia, 11 horas do dia, congre[g]ação dos respectivos lentes;

Devoç[ão] particular de S. Benedicto, a cargo de senho[r]as, na freguezia da Bôa Vista, 6 1/2 horas, assembléa geral;

Tribunal correccional do Recife, 10 horas, sessão ordin[illegible].

Missas—R[eali]zam-se:

Antonietta G[illegible] Correia de Oliveira, 3. anniversario, 8 horas, matriz de Jaboatão;

Olivia da Costa Rodrigues, 7.º dia, 8 horas, matriz da Bôa Vista.

Leilões—Realizam-se:

AGENTE OLIVEIRA, 1/2 dia, rua 15 de Novembro n. 2, predios;

AGENTE MARTINS, 1/2 dia, rua 15 de Novembro n. 2, uma caixa com escovas.

Publicações a pedido—Inserimos:

Agradecimento—José Antonio Gonçalves Mello e sua familia;

Aviso—Borstelmann & C.ª;

Sociedade 10 de março—Convite aos socios para, em segunda convocação, se reunirem em assembléa geral extraordinaria amanhan pelas 9 horas da noite;

Inventario de Antonio Joaquim Cascão—Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos;

Sociedade cooperativa dos operarios de Camaragibe—Convite aos accionistas para receberem o dividendo de suas acções, correspondente ao semestre findo em 31 de dezembro do anno passado, á razão de 8 %. ao anno;

Companhia do Beberibe — Aviso aos consumidores que para o mez vindouro o preço dagua será de 4$500 no minimo e de 320 réis por metro cubico excedente;

O prefeito de Palmares—X. X;

Companhia fabrica de tecidos de Canhamo e Juta—Relatorio que será apresentado em sessão de assembléa geral, amanhan;

Prefeitura municipal de Altinho—Balancete da receita e despesa no trimestre de outubro a dezembro de 1909;

Casa Londres—Lima, Vianna & C.;

Vitalicia pernambucana — Cornelio Gouveia;

Previdente pernambucana — Aviso sobre eliminação de diversos socios em atrazo.

×

Congresso do Estado

Senado

Effectuou-se hontem a 7.ª sessão ordinaria sob a presidencia do exm. sr dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Tolentino de Carvalho, Souza Leão, Oswaldo Machado, Antonio Pernambuco, Coelho de Moraes, Henrique Lins, João Elysio, Cornelio Padilha e Gonçalves Ferreira Junior.

Foi lida a acta da reunião anterior, sendo sem debate encerrada a discussão, e, submettida consecutivamente á votação, esta, e a da 6.ª sessão em 22 do corrente, foram approvadas.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente: Uma petição de Manuel Joaquim Alves dos Santos, solicitando isenção do imposto de decimas de uns casebres á travessa do Campo Alegre e do Mindello da freguezia da Graça.—A' 3.ª commissão. Outra de Lucinda de Freitas e Albuquerque, solicitando isenção de pagamento do imposto de decimas de uma casinha na travessa do Mindello, da freguezia da Graça.—A' 3.ª commissão.

Não houve expediente do sr. 2.º secretario.

Na hora do expediente usou da palavra o sr. Oswaldo Machado e reclamou contra a demora das informações da secretaria da justiça, relativamente á petição do escrivão do municipio da Victoria, Bulcão Filho.

O sr. presidente declarou que particularmente poderia pedir que fossem enviadas aquellas informações, porém o senado não devia exigir para tempo certo a remessa das mesmas.

Não havendo quem quizesse usar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Foram approvados os seguintes projectos, cuja 3.ª discussão ficára encerrada na reunião anterior, sendo remettidos á commissão de redacção, afim de redigil-os:

N. 1, do senado, deste anno, (equiparação do collegio Santa Margarida) e o de n. 57, da camara, do anno passado, (perdão de decimas atrazadas a diversos proprietarios).

Esgotou-se a ordem do dia.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. presidente levantou a sessão depois de ter designado para hoje a seguinte ordem do dia: trabalhos de commissões.

Camara dos deputados

Realizou-se hontem, á hora legal, a 16.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. Estacio Coimbra, tendo comparecido os srs. Severino Montenegro, Silva Fragoso, João Moraes, Raul Lins, Arthur Muniz, Pedro Velho, João Gonçalves, José de Godoy, Estacio Coimbra, Rosa e Silva Junior, Octavio Hamilton, Gonçalves da Rocha, Bertholdo Galvão, João Pontual, Pereira Tejo, Alexandrino da Rocha, Manuel Jardim, Francisco Synesio, Amadeu Livramento, Araujo Sobrinho, Casado Lima, Francisco Cabral, Othon de Mello, Florentino dos Santos e Sergio de Magalhães.

Foi lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente: Officio do sr. governador do Estado, remettendo um recurso interposto por Manuel Vicente da Rocha contra deliberações orçamentarias do municipio de Limoeiro.—A' commissão de contas e negocios municipaes. Officio do presidente do concelho municipal de Gameleira, remettendo os balancetes daquelle municipio.—A' mesma commissão. Officio do presidente do concelho municipal do Brejo, scientificando á camara da remessa dos balancetes de receita e despesa daquelle municipio.—A' mesma commissão. Officio do presidente do concelho municipal de Bom Conselho, remettendo exemplares de leis orçamentarias daquelle municipio.—A' mesma commissão. Officio do presidente do concelho municipal de Quipapá, remettendo balancetes da receita e despesa daquelle municipio.—A' mesma commissão. Petição de Maximiliano Alexandre Eugenio Huth, lente de allemão do Gymnasio pernambucano, solicitando um anno de licença.—A' commissão de petições e poderes.

O sr. Arthur Muniz usando da palavra, na hora do expediente, faz uns correctivos ao resumo do seu discurso publicado nos jornaes da manhan.

Em relação ao topico—«os lentes do Gymnasio não são capazes de substituir seus collegas sem remuneração»—affirma o orador ter accrescentado—«sem a remuneração completa do substituido, porque elles têm a gratificação que lhes compete».

Outro topico a emendar, diz o orador, é o seguinte:—«onde em taes casos o lente substituto e o cathedratico nem mesmo essa gratificação recebem»—o que disse o orador foi: «o lente substituto percebe somente a gratificação do cathedratico e o cathedratico nem essa gratificação percebe.»

Concluindo entre varias considerações, sobre outro trecho publicado, diz que precisa completar seu pensamento, porquanto conta mestres illustres entre os lentes do Gymnasio, a quem não quer melindrar.

O sr. Arthur Muniz, pedindo a palavra para uma explicação pessoal, vem tratar de uma frase que affirmaram ter partido de sua pessôa; mas, se acaso teve essa frase, não houve de sua parte intenção de melindrar a nenhum collega.

Reporta-se a Ruy Barbosa, accusado de ter proferido a frase «uma razão decente» e o argumento Achilles do parlamentar brasileiro foi que o criterio para ajuizar em hypotheses taes, á excepção das palavras, é a intenção com que são proferidas.

Dizem que o orador dirigira a seu collega Francisco Cabral as palavras «orador de frases feitas». Se as disse, mantém-n'as e recorrendo ao diccionario de Fr. Domingos Vieira prova o orador que semelhante expressão significaria «orador de frases trabalhadas e buriladas» não contendo offensas.

Depois de informes e citações sobre os elementos formadores das linguas e sobre o volume de João Ribeiro, «Estudos e Locuções» e outros autores abandona o orador as citações para não cansar á camara, deixando a prova provada de que não poderia ter magoado o seu collega Francisco Cabral. Não só porque não está isto em seu habito, como porque não é programma da casa.

Se disse a frase, foi para elevar seu collega, a quem, todas as vezes que o olha, vê conduzido pela mão de seu venerando amigo o sr. desembargador Sigismundo Gonçalves e tendo desdobrado sobre a cabeça o nome do *Jornal do Recife*.

O sr. Francisco Cabral, usando tambem da palavra para uma explicação pessoal, começa historiando o que se passára na sessão anterior, até que o sr. Arthur Muniz talvez motivado por um aparte do orador lhe dirigiu a expressão «orador de frases feitas». Buscando explicar os factos de hontem, s. exc., diz o orador, sacode sobre sua cabeça elogios dos quaes se julga aquem.

Satisfaz-se por ver que seu collega não teve a intenção de ferir-o; entretanto, parece ao orador, a emenda foi peior que o soneto.

Pelas explicações dadas mais se vem affirmar no espirito de todos que realmente o orador seja «um orador de frases feitas.»

A contestações do sr. Arthur Muniz, responde que o pensamento foi digno, mas que não houve felicidade na explicação, são frases que outros fazem e o orador traz para o recinto da camara.

Está satisfeito porém porque s. exc. affirma não ter querido magoar o orador.

Usando novamente da palavra para outra explicação pessoal, o sr. Arthur Muniz estende-se em considerações tendentes a estabelecer que não só não pretendera magoar o sr. Francisco Cabral, como ainda não quer que se diga lá fora que é capaz de fazel-o como qualquer dos collegas.

Em relação á frase, tem a dizer que o orador a quem substitue na tribuna, desviou o seu raciocinio, pois não quiz absolutamente explicar que os discursos de seu collega fossem feitos por outros.

Estende-se em longas considerações no sentido de mostrar que sua intenção foi pura, principalmente porque s. exc. muito lhe merece.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra na primeira hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Submettido á 3.ª discussão o projecto n. 1, substituições de funccionarios, ora o sr. José de Godoy e diz não vir offerecer a sua impugnação ao mesmo projecto; pelo contrario applaude-o em suas linhas geraes, porque elle visa cortar os abusos tantas vezes commettidos na pratica das substituições dos funccionarios publicos, onde algumas interpretações geitosas procuram torcer a lei que preside aos actos publicos.

O projecto vem preencher essa lacuna; mas acha entretanto deficiente e por demais conciso em suas disposições, razão pela qual lhe procura dar maior desenvolvimento com a apresentação que faz de um substitutivo. Termina requerendo que o seu substitutivo, depois de apoiado seja remettido com o projecto á commissão de constituição, legislação e justiça.

Vem á mesa e é lida a seguinte emenda ao projecto n. 1:

Art. 1º (como no projecto).

Art. 2.º As substituições dos funccionarios por impedimento dos effectivos se verificam: por licença, por commissões, nos casos de representação e nos de remoção e subsequentes prorogações de prazos.

Art. 3.º Nas substituições por licença dever-se-á attender: a) se a licença foi concedida sem vencimentos; b) se com todos os vencimentos; c) se com o ordenado sómente; d) se com a metade do ordenado.

§ 1.º Na hypothese a): o substituto perceberá os vencimentos do cargo substituido, perdendo, porém, os de seu cargo, quando já exerça funcção publica.

§ 2.º Na hypothese b): o substituto, uma vez designado, ou caso seja regulamentar, continuará a perceber os vencimentos do seu proprio cargo e mais a graticafição do substituido até quando não exceda, na totalidade, os vencimentos do cargo em substituição e não haja nomeação decorrente desta, o que se verificando o funccionario substituto perceberá o ordenado de seu proprio cargo e a gratificação do que passa a exercer.

§ 3.º Hypotheses c) e d): O substituto perderá sua gratificação para perceber a do substituido.

Art. 4.º As substituições, por commissões, só terão logar quando forem indispensaveis os serviços do cargo exercido pelo commissionado, durante a sua commissão, e não irão além do funccionario que exercer o cargo immediatamente inferior, o qual, accumulando assim as funcções de seu cargo com as do cargo substituido, perceberá, além dos seus vencimentos integraes, a gratificação do commissionado, de modo que taes vencimentos não ultrapassem em sua totalidade aos do cargo superior.

Art. 5.º As substituições que se derem, por commissão, na magistratura, darão logar ao substituto perceber a gratificação do magistrado substituido perdendo a de seu proprio cargo.

Art. 6.º Em geral, nada perceberão os substitutos por força de lei ou designação quando motivada a substituição por serviço publico obrigatorio.

Art. 7.º Nos demais casos em que, na substituição, se der ou não accumulação de cargos (segue como está no § 2.º do projecto).

Art. 8.º E' o art. 2.º do projecto.

Art. 9.º E' o art. 3.º do mesmo.

S. R. Sala das sessões, em 29 de março de 1910.—*Godoy*.

Apoiada a emenda e submettido a votos o requerimento do sr. José de Godoy, para que fosse o projecto com a emenda á commissão de constituição, legislação e justiça, foi approvado, ficando assim adiada a discussão, sendo o alludido projecto com a emenda remettido á referida commissão.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão do projecto n. 5, (tabellionato em Timbaúba), e trabalhos de commissões.

×

A's 7 horas da noite de 19 do corrente, em Garanhuns, na residencia do tenente João Gomes da Silva, d. Josepha Gomes da Silva que ha tempos se acha soffrendo das faculdades mentaes, aproveitando a ausencia daquelle senhor, tentou suicidar-se dando um tiro de pistola no craneo.

×

O regimen dos trusts nos Estados Unidos

O BILL APRESENTADO PELO GOVERNO

O *bill* relativo aos *trusts*, apresentado á Camara dos deputados pelo governo dos Estados Unidos, consiste no seguinte:

O *bill* impõe uma *licença* (documento escripto) federal a todas as corporações (sociedades, *trusts*, etc.) que tiverem negocios com os differentes Estados da União norte-americana ou com os paizes estrangeiros.

Estabelece um imposto federal e cria um logar de inspector federal com mui amplos poderes.

Esse alto funccionario poderá, chegado o momento opportuno, sequestrar todas as mercadorias de um *trust* por meio de um embargo.

Qualquer tentativa de monopolio ou abarcamento acarreta a annullação da *licença*.

Dentro do que estabelece a lei contra os *trusts* as corporações commerciaes ou bancarias podem fazer, é certo, algumas operações prohibidas pela administração, e isto por uma interpretação demasiado liberal da lei.

O novo *bill* dá, porem, ao governo federal meios legaes para pôr termo a todos os abusos financeiros dos *trusts*, a sobrecapitalização e o monopolio que encarecem os generos de primeira necessidade.

Entre os *trusts* que primeiro soffreram os effeitos da lei, figura o formado pelas sociedades de conservas de carne e de installações frigorificas.

Este *trust*, sob o pretexto de haver pouca carne e de não serem bôas as colheitas, elevou extraordinariamente o preço das conservas de quasi todos os generos alimenticios do seu commercio.

Não é, porem, verdade haver falta de carnes; nunca o commercio dos gados esteve tão prospero como actualmente nos Estados Unidos; o que ha é o *trust* ter monopolizado uma quantidade verdadeiramente incalculavel de generos alimenticios.

Os seus armazens encerram generos no valor de 12 a 15 milhões de francos.

Só em suas installações frigorificas conserva 1.800 milhões de ovos.

As conservas de manteiga, queijo, etc. attingem sommas fabulosas.

Este *trust* colossal começou as suas operações, monopolizando a carne de porco, carneiro e vacca.

Em seguida associou-se com a companhia *yankee* de camaras frigorificas, constituindo ambas estas entidades uma só e poderosissima sociedade que se consagrou a monopolizar todos os generos alimenticios que pudessem ser conservados por seus processos industriaes.

O *inspector federal*, que ha de ser nomeado logo que a Camara dos deputados approve o *bill* em referencia, terá de acabar por uma vez com os monopolios do *trust* da carne, perseguindo judicialmente os administradores de tão poderosa quanto nociva sociedade.

Os gerentes dos *trusts* estão furiosos e ameaçam impedir a approvação do *bill*.

×

Em 23 do corrente, a machina que se encontrava de promptidão no logar *Paquevira*, em Canhotinho, quando fazia o trajecto de União a Glycerio pelas 12 horas da noite, alcançou proximo a estação de *Agua Vermelha*, o guarda-chave Thomaz Honorio, que se achava áquella hora dormindo no leito da estrada e ficou muito maltratado, morrendo pouco depois.

Dirigia a locomotiva o machinista João Baptista, a quem cabe parte da culpabilidade do desastre, pois movimentou a locomotiva, sem haver accendido o respectivo lampeão de signal, como é de praxe.

Vida artistica

Lucilia Peres

No theatro, dois principios, perfeitamente antagonicos, conservam-se em lutas, sem treguas e muitas vezes renhidas: *a vocação e a profissão*.

Esse antagonismo profundo e intransigente encontra a sua natural explicação no facto da vocação apresentar excellentes actores, e a profissão, máos ou mediocres.

Estes não podem supportar as brilhantes victorias daquelles, e os dignos filhos da arte, por sua vez, desprezam os que persistem em seguir uma carreira para a qual são exigidos dons particulares e reaes que lhes faltam.

Os actores de vocação, logo ao entrar em scena, são reconhecidos.

Movem-se com facilidade, exprimem-se com toda naturalidade, mantêm-se perfeitamente na *linha* dos seus papeis e, haurindo alentos do publico para o seu aperfeiçoamento, não transigem com a parte ignorante das platéas, porque disto resultaria um cruel remorso para a sua consciencia artistica.

Para o actor de vocação, o theatro é o elemento primordial de sua existencia.

Pisando as taboas de um palco, sente prazer intimo e ineffavel.

O actor de profissão, ao contrario, é pesado, frio, parco de gesticulação e adstricto ao convencionalismo. Debalde procura imitar esse ou aquelle actor de vocação, recorrendo a meios artificiaes para substituir aquillo que não se adquire facilmente—o *feu sacré*, que origina admiraveis creações scenicas e os mais esplendidos triumphos artisticos.

Em presença dos espectadores, aborrecem-se e tornam-se aborrecidos.

Os actores de vocação nascem ao acaso, em frente a um balcão mercantil, em um navio, em uma officina, no interior de uma pequena e atrazada cidade e até nos conventos e seminarios.

Em uma bella manhan, obedecendo ao impulso irresistivel do instincto até então adormecido, abandonam a vida pacata e monotona a que se haviam entregue e atiram-se resolutamente aos azares de uma existencia accidentada, perigosa e errante, mas sempre seductora e querida.

Para compensar as desillusões e os desgostos que experimentam em seu tirocinio, os que se dedicam a uma carreira tão espinhosa quanto brilhante, pouco a pouco e até algumas vezes em breve tempo, se impõem ás mais honrosas e estrepitosas ovações publicas.

Dahi por deante, seguem seres predestinados da arte, a caminho da gloria, para elles sempre attraente e juncado de flôres odoriferas.

E' o caso da sra. Lucilia Peres.

Não ha muitos annos, encetou a sua carreira artistica e já possue um nome respeitado e applaudido.

Dotada de um physico agradavel e sympathico, de intelligencia robusta e notavel, a nossa patricia ostenta qualidades excepcionaes para a scena dramatica.

Estas revelam-se, logo que ella enfrenta o publico, e affirmam-se de todo, em curtos instantes que esteja exposta ao juizo da critica, mesmo severa. Se ainda não é uma celebridade, não tardará muito em conquistar reputação universal e gloriosa.

A sua estréa no drama de Brieux—*A toga vermelha* foi a consagração dos seus elevados meritos artisticos.

Os clarins da fama não annunciaram, fazendo estallar alegres notas, a grata visita, que lhe merecemos; mas, entoaram o magestoso hymno de sua victoria.

Assim succede aos que realmente têm talento e amam a arte.

Terminando, apresentamos á nossa distincta patricia,—mais um artista que honra e ennobrece o Brasil,—a expressão sincera dos nossos enthusiasmos e applausos, e damos parabens ao pequeno, mas escolhido auditorio, que teve a immensa satisfação de ouvir e sentir uma legitima representante da arte que immortalizou João Caetano dos Santos.

×

DESASTRE

O trem das 5 e 45 da tarde de hontem, que vinha de Limoeiro, ao chegar proximo ao posto do vigia, local situado atraz do barracão de S. Amaro, alcançou a mulher Anna de tal, appellidada Anna *Cangalha*, matando-a instantaneamente.

A infeliz atravessava o leito da via-ferrea, quando se deu o desastre.

O machinista que conduzia a locomotiva, assim que se verificou a lamentavel occorrencia, parou o comboio, recolhendo em seguida o cadaver e conduzindo-o para a estação do Brum.

Dahi, foi então o corpo conduzido para o necroterio publico de S. Amaro.

Anna era de côr parda contava cerca de 40 annos de edade.

O capitão Manuel Calixto, subdelegado do districto, teve apenas conhecimento do facto, não conseguindo, porém, apurar-lhe os pormenores.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

d. Olivia Silva, carinhosa irman dos nossos companheiros Arthur Orlando digno redactor chefe deste *Diario*, e Antonio Irineu da Silva, zeloso chefe das officinas de impressões avulsas;

a senhorita Lucilia, filha do capitão Manuel Martins da Cunha Seabra;

a pequena Alice, filha do dr. Henrique de Aguiar;

o pequeno Evandro, filho do sr. Brissant Netto, amanuense dos correios.

Pelos salões

Esteve em festas hontem o lar do honrado sr. dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, por motivo do anniversario de sua filha, a exma. sra. d. Rita Bandeira de Oliveira Souza, esposa do dr. Archimedes de Oliveira, prefeito do Recife.

A's 8 horas da noite regorgitavam os salões de palacio de cavalheiros e senhoras de nossa melhor sociedade. No salão de honra, á frente de numeroso grupo de funccionarios municipaes, usou da palavra o dr. Lauro Castello Branco, secretario da prefeitura, que pronunciou breve discurso, terminando por offerecer á anniversariante, em nome dos amigos do dr. Archimedes de Oliveira, um custoso par de bichas de brilhante e artistico collar.

Pouco depois de terminada a manifestação tiveram inicio as dansas que se prolongaram até tarde, reinando sempre a mais completa cordialidade.

A' meia noite foi servida lauta ceia em que tomaram parte todos os presentes.

Ao espoucar do champagne ergueu-se o talentoso dr. Estacio Coimbra, prestigioso representante deste Estado na camara federal, que, depois de em eloquentes frases tecer os mais merecidos e raros encomios á exma. sra. d. Rita de Oliveira Souza, a saudou enthusiasticamente.

Agradeceu este brinde o dr. Archimedes de Oliveira que saudou a todos os amigos presentes, mostrando-se reconhecido a todas aquellas provas de dedicação e amisade que lhes deram.

Falou em seguida o sr. desembargador Altino de Araujo, brindando o exmo. sr. dr. Herculano Bandeira, integro governador do Estado.

Agradeceu o dr. Herculano, em frases bem sinceras, a saudação que lhe havia sido dirigida.

Foi uma festa magnifica a em que hontem se encontrou o lar da distincta familia do exm. sr. dr. Herculano Bandeira.

Vimos em palacio as seguintes pessôas:

Dr. Ulysses Costa, coronel Boulitreau, drs. Ubaldo de Oliveira, Joaquim Fonseca, Pedro Velho, Walfredo Pessôa, Souto Maior, Oscar Coutinho, desembargador Freitas Henriques, coronel Suetonio Camucé, João Pina, Pereira Vianna, drs. Liberato de Mattos, Lauro Castello Branco, Chateaubriand de Mello, coronel Synesio, drs. Trindade Henriques, padre Velloso, Manuel Wanderley, coronel Joaquim Cavalcante, major Adolpho Vieira, Alipio Nogueira Lima, Laurindo Rodrigues, academicos Archimedes Cavalcante, Augusto Vaz Filho, dr. Nilo de Miranda, capitão Luiz P. Costa, coronel Pacheco, Gaspar Regueira, capitão Fernando Cesar, capitão João de Barros, dr. Ladislão do Rego, capitão José Elias da Silva, coronel Antonio Azevedo, coronel Antonio Fonte, dr. Antero Cavalcante, dr. Faria Neves Sobrinho, tenente-coronel Peregrino de Farias, dr. O. Chermont, dr. José Gonçalves, capitão Arnaldo Pacheco, dr. Berardo, dr. Henrique Martins, Primitivo de Miranda, Guilhermino Tavares, Oscar Vianna, coroneis Rodolpho Lima, Auto Germano Regueira, capitão Orestes Miranda, Affonso M. Pessôa, coronel Luiz Vernet, dr. Joaquim Correia de Araujo, dr. Bessoni de Almeida, dr. Eduardo de Oliveira, dr. Sigismundo Gonçalves, dr. Florentino dos Santos, dr. Estacio Coimbra, dr. Altino de Araujo, dr. Julio de Mello, coronel F. C. Fragoso, capitão Alexandre Piemont, dr. Amadeu Livramento, academico Francisco Chateaubriand, dr. Antonio Clementino C. Cunha, dr. José Antonio de A. Pernambuco e dr. João Elysio.

×

" Segundo analyses recentes de M. Balaud a castanha é um alimento precioso, que fica collocado entre o pão e a batata. Ella encerra por kilogramma 119 grammas de amido, 6 grammas de materias azotadas e 8 grammas de materias gordurosas, a mais do que a batata. Em um kilo de castanhas ha mais materias nutritivas do que em um kilo e meio de batatas.

×

ENSINO PUBLICO

Gymnasio pernambucano

Hoje, ás 10 horas da manhan, effectuar-se-ão as provas oraes de mathematica para o 3.º anno.

Resultado dos exames de hontem.

4.º ANNO (*mathematica*)—Raul de Carvalho Neves, simplesmente grão 5; Alexandre Piemont de Hollanda Cavalcante e Romeu da Silva Loyo, grão 4; Theodulo Pio da Silva Valença, grão 2; reprovado 1.

Resultado dos exames do dia 19 de março.

4.º ANNO (*portuguez*)—Oscar Alves de Souza Bandeira, simplesmente grão 5.

Escola de engenharia

Hoje, ás 10 horas do dia, serão chamados á prova oral os alumnos seguintes:

Astronomia, (exercicios praticos).

Luiz Ramos e Silva, Alvaro Silva, Carlos Caminha Sampaio, Leonardo Barbosa Arcoverde, Urbano de Andrade Borba, Augusto Moreira Caldas, Mario de Gusmão Lyra e Mario M. Vieira Neves.

Estradas, (exercicios praticos).

João Pinto Pessôa e Luiz Ayres Porto Carreiro.

Machinas, (exercicios praticos).

Bernardo José da Camara Junior, João Augusto M. Filho, Abdias de Pinho Borges, Eurico Bernardo Carneiro da Cunha, Affonso Fernandes Barros e Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.

A's 12 horas do dia serão chamados á prova oral de *mathematica*, (admissão) os srs:

João Pires Raposo, Luiz José Fernandes Ribeiro e Manuel Silva.

×

" Um medico inglez, que tinha tempo a perder, o dr. Wilson, teve a cachimonia de contar o numero de cabellos que ornam a cabeça humana.

Após investigações minuciosas, Wilson verificou que cada pollegada quadrada do couro cabelludo contem 1.000 cabellos. Ora, sendo de cerca de 120 pollegadas quadradas a superficie do couro cabelludo, segue-se que a media de uma cabelleira é de 127.920 cabellos.

Esse numero pode elevar-se de muito pouco, mas pode baixar a zero. As mais das vezes, porém, isto não se vê, porque ninguem gosta de ter a calva á mostra.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão José Alfredo dos Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição dos registos á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contraentes:

2.ª publicação.—Christino Solano da Assumpção e d. Maria das Neves Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Graça.

José Ferreira Marques Filho e d. Argemira Rosa Sampaio Leal, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Bôa-Vista.

Bacharel Sizenando Elysio Silveira e d. Laura Claudia Campello de Souza, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Bôa-Vista.

Mathias Terdiwand Hein e d. Wilhemine Vass, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Graça.

1.ª publicação.—Bacharel Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade, natural do Estado da Parahyba e d. Constança Ozorio de Cerqueira Mendonça, natural deste Estado e residentes no districto da Bôa-Vista.

Claudio Antonio das Chagas, residente ns districto da Graça e d. Maria Enedina do Nascimento, residente no districto da Bôa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Antonio Prudencio dos Santos e d. Marianna Euzebia Pereira de Andrade, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Bôa-Vista.

O escrivão de casamentos José Fausto de Figueirêdo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo de casamentos, á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

3.ª publicação.—João Alves Guedes da Nobrega, natural da Parahyba e residente em Santo Antonio e d. Severina de Freitas Bezerra, natural deste Estado e residente em Afogados, solteiros.

1.ª publicação.—Pedro Firmo dos Santos e d. Maria da Conceição Ribeiro, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no Recife.

×

NOTICIAS MILITARES

Foram alistados, para servir no exercito durante 2 annos, mais 17 individuos.

** Por despacho do ministro da guerra, de 12 do corrente, foi mandado servir na capital-federal o pharmaceutico capitão Lucindo Pereira da Silva Manuel.

Serviço da guarnição para hoje:

Dia ao quartel-general, o amanuense Victor Fagundes. Uniforme n. 7.

×

Existe na Persia o costume de engarrafar as lagrimas. Procede-se do modo seguinte: quando as carpideiras acham-se sentadas ao redor do defunto, chorando, o mestre da cerimonia apresenta-lhes um pouco de algodão, com que cada uma dellas enxuga as suas lagrimas. Esse algodão depois é expremido e as lagrimas são guardadas e conservadas em vidros ou mesmo garrafas. Segundo a crença persa esse liquido tem virtudes medicamentosas excepcionaes. E' empregado, por exemplo, para resuscitar um moribundo quando tiverem falhado todos os demais recursos. Provavelmente essas lagrimas nunca fizeram resuscitar pessoa alguma, nem mesmo terão salvo alguem de molestia grave, mas a crença vae perdurando apesar dos insuccessos.

As lagrimas curativas na Persia correspondem ao balão de oxygeno no occidente: são comparsas da agonia.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da *Agencia jornalistica* mandaram-nos hontem exemplares dos ns. 48, anno V, d'*A leitura para todos*, 21, anno I, do *Sans dessous*, 27, anno II, d'*O filhote*, o 233, anno VI, do *Tico-tico*, todos do Rio.

Agradecidos.

VARIAS

No palacio do governo estiveram hontem, na hora do expediente, os srs. Estacio Coimbra, Leopoldo Lins, Faria Neves, Affonso Costa e José Bezerra, deputados federaes, Ulysses Costa, chefe de policia, Arthur de Albuquerque, Antonio Pernambuco e Coelho de Moraes, senadores estaduaes, Silva Fragoso, Octavio Tavares, Manuel Jardim, Francisco Synesio, Araujo Sobrinho, Bertholdo Galvão, Pereira Tejo, Pedro Velho e Arthur Muniz, deputados estaduaes, drs. Samuel Hardmann, Aguiar Garcez, Affonso Silva, Elpidio Figueiredo, Vicente de Mello, José Gonçalves e Anastacio Peregrino, Apollonio Peres, coroneis Francisco Boulitreau, Suetonio Camucé e Alfredo dos Anjos, major Avila de Bittencourt, Alfredo Simões Barbosa e Joaquim Bastos.

×

O thesouro do Estado iniciará hoje o pagamento dos juros das apolices, aos possuidores cujos nomes começarem pela letra M.

×

O exm. sr. dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, recebeu, hontem, o seguinte telegramma:

« Rogo v. exc. fineza de se fazer representar exequias Joaquim Nabuco. Dia 7.—*Serzedello*.»

O sr. governador nomeou para esse fim os exms. srs. drs. Annibal Freire, Pedro Pernambuco e João Vieira, representantes deste Estado na camara federal.

×

A repartição da policia maritima, tendo sido resolvido não ficar funccionando no predio onde se encontra actualmente, vae mudar-se para uma das dependencias do predio onde funcciona a Recebedoria do Estado.

×

Requereu prorogação da licença em que se acha em goso, o dr. Antonio de Albuquerque Mello, juiz municipal de Tacaratú.

×

Foi nomeado para exercer, interinamente, as funcções de 3.º official do archivo annexo á secretaria da justiça, o sr. Antonio Heliodoro Ferreira Gomes.

×

Devidamente averbadas a 2.ª secção do thesouro acha-se de posse das apolices para serem entregues aos seguintes possuidores: d. Maria Clara de Saboia Albuquerque, d. Graziella de Lemos Duarte, d. Julieta de Lemos Duarte e o sr. José Cesar Cantinho.

×

O transatlantico inglez *Araguaya* saiu de Lisbôa, ás 6 horas da tarde do dia 21 do corrente e deverá amanhan, ás 6 horas da manhan, fundear no lamarão.

Zarpará para a Bahia, Rio, Santos, Montevidéo e Buenos Aires logo que descarregar ás 2.25 toneladas de carga que traz para este porto.

×

Devido ao máo tempo que fez no mar, durante a noite de ante-hontem para hontem, deu á praia de Olinda a boia collocada nos baixios situados em frente á visinha cidade.

O capitão do porto providenciou no sentido de ser a mesma substituida por uma nova, o mais breve possivel.

×

Partindo para o Rio, a bordo do *Araguaya*, mandou-nos seu cartão de despedidas o dr. Alvaro Silva.

Agradecidos, desejamos-lhe bôa viagem.

×

Do Rio de Janeiro largou ante-hontem o paquete allemão *Crefeld*, que, na proxima sexta-feira, chegará a este porto e seguirá para Madeira, Lisbôa, Leixões, Antuerpia e Bremen.

×

Deixando de fazer parte da guarnição desta região militar, foi hontem exonerado dos cargos de instructor do *Gymnasio pernambucano* e de encarregado da secção de engenharia, o 2.º tenente dr. Heitor Borges.

Metcnikoff tem sustentado que o grosso intestino do homem é um orgam inteiramente inutil. Experiencias e observações do dr. Lane e de outros cirurgiões confirmam essa opinião, mostrando que o homem poderia perfeitamente viver se não tivesse aquelle orgam.

Nós alimentamos no tubo gastro-intestinal e mais particularmente no grosso intestino uma luxuriante flora microbiana, que constitue um perigo permanente. Ha causas morbidas que podem determinar uma actividade terrivel desses microbios. Basta um estrangulamento herniario, uma obstrucção do intestino para provocar uma inflammação e favorecer a acção desses microorganismos.

×

ARTES E DIVERSÕES

A companhia dramatica, que actualmente se exhibe no Santa Isabel, realizou hontem o seu terceiro espectaculo.

A peça enscenada foi a *Zazá*, de Berton e Simon, bem conhecida da nossa platéa.

O theatro não teve enchente como era esperada, comtudo affluiu ali maior numero de pessôas do que nos espectaculos anteriores.

A sra. Lucilia Peres, que pouco a pouco, se vae tornando mais admirada pelos que lhe tem assistido trabalhar, notadamente, hontem, quando fez a *Zazá*, vem merecendo os mais francos applausos.

Com muita vivacidade e correcção artistica a sra. Lucilia interpretou admiravelmente e papel de *Zazá*.

O sr. A. Ramos, fazendo de *Dufresne*, esforçou-se bastante, mas não conseguiu ir-se bem.

Os papeis de *Cascart*, que coube ao sr. Marzullo, e *Dubisson* ao sr. Alfredo Silva não foram desempenhados a contento.

A sra. Luiza de Oliveira foi-se mais ou menos como *Anaïs*.

Em todos cinco actos encontrou-se a sra. Lucilia, pode-se bem dizer, só. Os demais artistas não a puderam acompanhar, no difficil e cuidadoso desempenho da peça.

Se o sr. A. Ramos e poucos outros se esforçaram, os demais quasi que nada fizeram, com o fim de representarem a *Zazá* satisfactoriamente.

A sra. Lucilia deu-nos hontem um attestado vibrante de quanto conhece os segredos da arte a que se dedica e quanto tem de talento.

— *O Dote* do immortal Arthur Azevedo será enscenado hoje.

Esta peça foi dedicada á intelligente actriz Lucilia Peres, pelo seu autor.

E' a primeira vez que *O dote* será representado nesta capital pelos mesmos artistas que o interpretaram quando teve a primeira enscenação no Rio de Janeiro.

E' de suppor que a nossa casa de espectaculos esteja hoje repleta.

×

FÔRO

Tribunal correccional do Recife

Presidente, dr. João Severiano Carneiro da Cunha.

Promotor, dr. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello.

Escrivão interino, dr. Lourenço Castello Branco.

Não havendo comparecido hontem numero legal de juizes de facto, deixou de ter sessão neste tribunal.

Os trabalhos ficaram adiados para hoje, ás horas do costume e multado cada um dos jurados que não compareceram em 20$000.

×

Em 19 do corrente, no engenho *Arassuagy*, situado no municipio do Cabo, travaram sanguinolenta luta os individuos Manuel Thomé dos Santos e José Joaquim dos Santos, alcunhado *José Duro*, os quaes se achavam armados de facas e de cacetes.

Do conflicto sairam ambos feridos, vindo a fallecer no dia seguinte o ultimo dos contendores.

O criminoso foi preso.

VIDA COMMERCIAL

Algodão.—Taes foram as cotações hontem em Liverpool: 8.81, procedencia Pernambuco e 8.22, procedencia *americana*.

Ao preço de 18$500 fecharam-se alguns negocios.

Assucar—Os typos de usinas não foram cotados hontem.

Os brancos de banguê obtiveram alta de 300 réis e os somenos de 200, isto em arroba.

O mesmo porém não aconteceu com os brutos seccos que soffreram baixa de 100 réis.

As demais qualidades conservaram sua cotação.

A posição do assucar, portanto, não é desanimadora, tanto assim que se fecharam alguns negocios para entregas immediatas.

A cotação official foi a seguinte pelos 15 kilos:

Demeraras	a 2$850
Brancos de........	3$200 a 3$400
Somenos de........	2$500 a 2$700
Mascavados de........	2$200 a 2$300
Brutos seccos de........	2$200 a 2$300
Brutos mellados de........	1$900 a 2$000
Retames de........	1$800 a 1$900

×× Firmas do Rio de Janeiro pediram hontem para nosso mercado a cotação da farinha de mandioca.

Não sabemos o teor das respostas enviadas, porém podemos dizer que os possuidores daqui se conservam ainda retraidos em vista da baixa soffrida no genero de alguns dias a esta parte sem um motivo justificado, porquanto o *stock* deste artigo actualmente não é volumoso em nossa praça e no Rio de Janeiro é vendido á razão de 9$600, pela sacca de 60 kilos, emquanto os nossos compradores só offerecem 6$800 mesma quantidade.

×× Ao que ouvimos hontem pela manhan na praça, diversas firmas grossistas de estiva do mercado fluminense cogitam de effectuar em nossa praça, em grande escala, a compra de milho para armazenarem, até que o genero se firme em preço.

Fiquem avisados os interessados.

O artigo aqui é cotado a 85 réis pelo kilo.

×× No dia 31 do corrente chegará da Europa, a bordo do vapor *Araguaya*, o honrado capitalista sr. Manuel Nunes da Fonseca, acompanhado de sua digna consorte d. Constancia Gomes Nunes.

O sr. Manuel Nunes irá hospedar-se na chacara do seu digno genro o sr. capitão Guilherme Rodrigues.

×× Em um dos Bancos desta capital já se acha recolhida a quantia de cento e quarenta contos de reis proveniente da contribuição estabelecida pelo art. 2.º dos estatutos da colligação assucareira do Brasil.

×× Do Rio de Janeiro veiu hontem o seguinte telegramma para um committente de nossa praça:

« Offereçam feijão mulatinho algobarrado *cif*, 60 kilos 14$800. Mercado firme.»

Aqui os negocios deste genero estiveram animados, tendo até sido vendidos alguns lotes do artigo ao preço de 16$000 pela sacca de 60 kilos.

Calcula-se que as compras feitas para nossa praça no mercado fluminense, durante o corrente mez, montem approximadamente a seis mil saccos.

×× A firma Cory Brothers & C.ª Limited passou procuração ao sr. H. Cooksan, gerente da referida firma.

×× Em nosso porto entraram hontem as seguintes barcaças:

De Serinhãem: «Formosa Maria», varios generos; de Maria Farinha: «Jaguaribe», cal; de Paulista: «Nova Ponteirinha», vasia; de Rio Formoso: «Guadalupe», assucar.

×× A administração dos correios deste Estado expede, hoje, malas terrestres para as seguintes agencias:

Chan Grande, Poções, Cimbres, Altinho, Bebedouro, Bonito, Aguas Bellas, Bom Conselho, Lagôa do Cavalleiro, Correntes, Palmeira, Jurema, Panellas, Lagôa de Gatos, Belém de Maria, S. José da Coroa Grande, Barreiros, Propriedade de Una, Tamandaré, Rio Formoso, estações servidas pela Great Western e linhas suburbanas.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem, em dois ramaes da *Great Western*:

S. Francisco—Por ter terminado tarde a descarga deste ramal, não nos foi possivel publicar seu movimento de entradas.

Algodão—Central 154 fardos, Limoeiro 111. Total, 265 fardos.

Assucar—Central 242 saccos, Limoeiro 541. Total, 783 saccos.

Milho—De 169 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Feijão—Não houve entrada.

Café do Estado—Não houve entrada.

Farinha de mandioca—Constou no ramal da Central entrada de 438 saccos.

Alcool—Não constou entrada.

Aguardente—De 10 barris foi a entrada no ramal da Central e de 11 no de Limoeiro. Total: 21 barris.

Caroços de algodão—Tambem não constou entrada.

— Entradas de mercadorias effectuadas ante-hontem no ramal de S. Francisco que não publicámos hontem, por ter terminado tarde a descarga: assucar 4.121 saccos, algodão 337 fardos, milho 1.862 saccos, feijão 46 saccos, farinha de mandioca 739 saccos, alcool 45 barris, aguardente 5 barris e café do Estado 50 saccos.

DESAPPARECIDOS

Pela madrugada de hontem, deixou de existir o sr. Augusto Candido Baptista, antigo empregado da companhia de *Trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe*, o qual foi victimado por uma febre infecciosa.

O extincto contava 46 annos de edade.

No cemiterio de S. Amaro effectuou-se a seu enterramento em a tarde do mesmo dia, sendo o acto bastante concorrido.

— Em o engenho *Campestre*, no municipio de Escada, falleceu no dia 26 do corrente mez, a exma. sra. d. Brites Monteiro de Oliveira, esposa do dr. José Alves de Oliveira.

A extincta que era dotada de bellos predicados, deixa tres filhos menores.

A' sua familia enviamos sinceros pezames, especialmente ao dr. Caetano Monteiro, prefeito de Gamelleira, irmão da extincta.

×

LOTERIA FEDERAL

N. 169.—22.ª—EXTRAIDA EM 29 DE MARÇO DE 1910

21730	20:000$000	8885	500$000
37141	2:000$000	33779	500$000
14888	1:000$000	41414	500$000
35179	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1	8120	15867	28953
5673	9619	17388	42273
6127	15857	26905	46954

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1363	14780	26863	38835	46882
2307	14871	27066	39444	.....
5665	17971	28446	39794	.....
8870	19310	31054	44155	.....
13336	23923	31160	45449	.....

APPROXIMAÇÕES

21729	200$000	14887	50$000
21731	200$000	14889	50$000
37140	100$000	35178	50$000
37142	100$000	35180	50$000

DEZENA

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

21721 a 21730

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

37141 a 37150

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

14881 a 14890

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

35171 a 35180

CENTENAS

Os numeros de 21701 a 21800 estão premiados com 8$000.

Os numeros de 37101 a 37200 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 14801 a 14900 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 35101 a 35200 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 30 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 30.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de março de 1910:—Maria Lucilla da Rosa, pedindo pagamento de vencimentos de março a junho do anno findo.—Escripture-se para opportuno pagamento.

— Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 28 de março de 1910:—Josepha Rosalina de Oliveira Carvalho, pedindo pagamento da quantia de 369$000, proveniente de alugueis do quartel do Arraial, no periodo de 24 de outubro de 1908 a 30 de junho de 1909.—Junte o attestado de occupação do predio no periodo a que se refere. Salustiano José Joaquim do Nascimento, sentenciado, pedindo sua transferencia do presidio de Fernando de Noronha para a casa de detenção.—Informe o sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara.

THESOURO DO ESTADO

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 26 de março de 1910:—Lins Vieira & C.—Deferidos, com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado. Antonio Rufino Carneiro da Cunha.—Restitua-se de acôrdo com as informações. Manuel de Oliveira Tenorio.—Pague-se de acôrdo com as informações.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de março de 1910:—João José dos Anjos Duarte, protestando contra a medição dos trabalhos executados no edificio da camara dos deputados.—Pague-se nos termos do parecer do dr. director engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do dr. director, do dia 28 de março de 1910:—José Praxedes dos Santos Cavalcante.—Informe a recebedoria. João Machado Soares e outro.—Informe o contencioso. Manuel Cyrino de Azevedo.—Informe o sr. agente da collectoria do municipio de Garanhuns.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE MARÇO DE 1910

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ALTINO DE ARAUJO

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-corpos preventivo

Do Recife—Paciente, João Francisco Mendes Braga. — Negou-se o habeas-corpus contra os votos dos srs. desembargadores Altino de Araujo e Freitas Henriques.

Passagens

Do sr. desembargador Macedo Lima ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

Appellação crime

De Páo d'Alho—Appellante, o juizo; appellado, João Manuel Francisco, vulgo «João da Luz».

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador Freitas Henriques.

Appellação civel

De Correntes—Appellante, Jacintho A. Leite de Veras; appellado, Paulo Jacintho Tenorio.

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação crime

De Barreiros—Appellante, o promotor publico; appellado, Carlos de Lima Castanha.

Distribuições

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

Recurso crime

De Pão d'Alho—Recorrente, o juizo; recorrido, José Francisco Pereira.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Appellações crimes

De Limoeiro—Appellante, a justiça; appellados, José Barbosa da Silva, vulgo «Duda» e outro.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Do Recife—Appellante, Joaquim Ignacio de Salles Britto; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

De Goyanna—Appellante, o juizo; appellado, José Gomes de Araujo.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Do Recife—Appellantes, João Joaquim Damasceno, vulgo «João da Gloria» e outros; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Macedo Lima:

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente, o juiz; recorrido, João Correia do Nascimento.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

De Bezerros—Recorrente, o juizo; recorrido, Francisco Bezerra da Silva.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

De Bezerros—Recorrente, o juizo; recorrido, João Pedro da Silva, vulgo «João Patori».

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Appellação civel

Do Recife—Appellante, Severino Manuel Fernandes; appellado, Vicente José Dantas.

Ao sr. desembargador Freitas Henriques:

Appellações crimes

De Correntes—Appellante, o juizo; appellado, Alberto Eduardo de Godoy.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

De Limoeiro—Appellante, o juizo; appellada, Isabel Maria da Conceição.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

Do Recife—Appellante, a justiça; appellado, Ernesto Ferreira Lima.

Ao sr. desembargador Macedo Lima:

De Palmares—Appellante, o juizo; appellados, Manuel Bezerra de Mello, vulgo «Manuel Avelino» e outros.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 55 minutos da tarde.

Publicações a Pedido

Inventario de Antonio Joaquim Cascão

De accordo com o programma, que me tracei no ultimo artigo publicado neste *Diario* no dia 20 do corrente mez, prosigo hoje na penosa faina de espanar de sobre o direito da minha constituinte d. Joanna Rosa Nogueira Cascão o resto da *poeira*, em cima delle atirada pelo *tufão* das illegitimas ambições, que, segundo já o disse, tem soprado sobre o espolio do finado Antonio Joaquim Cascão.

Das duas *circumstancias caracteristicas*, para as quaes chamou o meu illustre collega dr. Adolpho Cirne a attenção dos que têm lido os meus artigos, e que, no dizer delle, bem mostram *o valor de toda á minha argumentação*, já na ultima parte do meu anterior artigo me occupei da primeira, isto é, da de haver eu deixado de encarar a questão da invalidade do testamento de Cascão perante a legislação portugueza, quando aliás tinha invocado a legislação de tantas outras nações estrangeiras, como si para mim parecesse não existir a primeira dessas legislações.

Provei até á saciedade não só *a improcedencia* da observação feita pelo meu illustre collega, como tambem *a absoluta inapplicabilidade* ao caso do testamento de Cascão da legislação portugueza, pelo mesmo meu collega e pelo juiz da *peça luminosa* considerada reguladora da especie.

Agora passo a occupar-me da segunda e ultima das alludidas *circumstancias caracteristicas*, para as quaes *com ares triumphantes* chamou o meu collega a attenção dos que têm lido as lições de direito, que elle me tem forçado a dar ao publico desta cidade.

Para aqui transcrevo as proprias palavras do dr. Adolpho Cirne, para as quaes peço a attenção dos meus indulgentes leitores. São ellas as seguintes:

« A *segunda circumstancia* é que o meu illustre collega estabelece como base de toda a sua argumentação que o testamento de Cascão foi encontrado aberto em seu poder e que, portanto, aos herdeiros instituidos é que cabe provar que não foi elle que o abriu com o fim de revogal-o. E diz o meu collega que isso se verifica pela simples inspecção visual, argumentando tambem com o termo de apresentação do testamento.

« Pois bem, si o meu collega tivesse querido ler com attenção esse termo, logo por elle notaria que o testamento não estava em poder do testador, quando este falleceu.

« Cascão morreu no Hospital Portuguez e o testamento estava em casa de sua residencia, cujas chaves, bem como as da mala onde foi encontrado o testamento, estavam em poder de um de seus caixeiros ou de seu procurador. »

Bem se vê que *coragem* não falta ao meu illustre antagonista. Elle affirma as *maiores inexactidões* em materia de facto e as mais *horripilantes heresias* em materia de direito, da mesma maneira que em materia de facto e de direito nega a luz do sol da evidencia, uma vez que a isto o aconselham as penosas condições de sua falsa posição neste negocio do testamento de Cascão.

A prova disto resalta, como de tantas outras, das proprias palavras do meu collega, acima transcriptas.

Convencido pelas lições, que hei professado da *cathedra* da imprensa sobre materia testamentaria, da verdade da these por mim sustentada de que o *testamento cerrado, encontrado aberto em poder do testador, presume-se por este revogado e só aos herdeiros instituidos cabe provar que não foi o testador que o abriu com o fim de revogal-o*, APPARECE agora o meu *afflicto* collega procurando insinuar que o testamento de Cascão não foi encontrado aberto em poder do mesmo Cascão.

Essa *nova posição*, assumida pelo dr. Adolpho Cirne, por mais insustentavel que seja, não deixa, entretanto, de ter uma valiosa significação em favor da minha constituinte e é que elle assim implicitamente reconhece que, uma vez aceita a premissa de haver sido o testamento cerrado encontrado aberto em poder do testador, presume-se que foi este quem o abriu com o fim de revogal-o, até que os contemplados no mesmo testamento e, portanto, interessados na sua validade, provem o contrario.

E' o caso de me dizerem, como dizia Cicero a Tubarão na sua famosa oração *pro Ligario: « Habes igitur, quod est accusatori maxime optandum, confitentum, reum. »*

Sim, tenho deante de mim um *réo*, que confessa *o seu crime* de negar a verdade juridica de que está convencido.

Que importam os subterfugios, a que presentemente se soccorre o meu collega, para desviar a attenção do publico dessa verdade e de sua propria confissão?

Assim como os fados, segundo a crença dos antigos gregos e romanos, podiam mais do que os deuses, os *factos* podem mais do que a *empafia* dos que os negam do alto da *torre* de sua pretenciosidade.

Não ha quem seja capaz, nem mesmo o proprio dr. Cirne, de contestar que o testamento cerrado de Antonio Joaquim Cascão, foi encontrado aberto entre os papeis do testador, em casa deste, e que nesse mesmo estado foi elle apresentado ao dr. juiz municipal da provedoria, dr. Alberto de Oliveira Coelho.

Si assim me exprimo, é porque o meu illustre collega não *repudia* nem poderia *repudiar o termo de apresentação*, onde se declara que o testamento em questão *foi encontrado aberto entre os papeis do testador*, e antes o aceita como verdadeiro, accusando-me até de não o haver lido com attenção, e tambem porque logo abaixo da passagem do seu ultimo artigo, em que por tal maneira se pronuncia, escreve textualmente que *o testamento estava em casa da residencia de Cascão*.

Eis as proprias palavras do meu collega:

« Cascão morreu no Hospital Portuguez e *o testamento estava* EM CASA DE SUA RESIDENCIA...»

No *termo de apresentação*, já por mim publicado no *Diario* de 26 do proximo findo mez de fevereiro, se lê que aos 12 dias do mez de janeiro, do corrente anno, o consul de Portugal, Agrippino Rodrigues Nogueira Lima, apresentou ao dr. Juiz Municipal da Provedoria um testamento, dizendo ser o testamento, com que falleceu Antonio Joaquim Cascão, testamento que tendo sido cerrado com o termo de approvação lavrado pelo tabellião publico interino bacharel Euclides Quinteiro, desta cidade, foi encontrado aberto e entregue a elle apresentante por Albino Tavares Lapa de Azevedo, o qual o encontrou tal como o apresenta entre os papeis do mesmo testador.

Pois bem, depois de taes affirmações, feitas pelo dr. Adolpho Cirne e documentadas por um acto judicial realizado na presença do proprio juiz, que o assignou, se cuja veracidade foi reconhecida pelo mesmo dr. Adolpho Cirne, é que este SE ANIMA a vir dizer que o testamento de Cascão que, havendo sido cerrado foi encontrado aberto entre os papeis do mesmo Cascão, na casa de residencia deste, *não estava em poder do testador*, quando este falleceu!

De maneira que, para o meu illustre collega dr. Cirne, um testamento, que é encontrado entre os papeis do testador em sua propria casa de residencia, não está em poder desse testador!!!

Não podendo mais resistir á evidencia da verdade juridica da these por mim defendida de que, achado aberto em poder do testador, o testamento cerrado presume-se revogado e nenhum effeito produz, passando a successão aos respectivos herdeiros legitimos, salvo aos herdeiros no mesmo testamento instituidos o direito de fazer pela competente acção ordinaria a prova do contrario, o meu collega dr. Cirne por *um alto esforço de seu engenho* descobriu esse *mel de páo de* um testamento, que, sendo encontrado entre os papeis do testador em sua casa de residencia não está em poder do mesmo testador!

A decifração desse enigma grammatical e ao mesmo tempo juridico é digna de um *brevet d'invention*.

Essa decifração, segundo o meu illustre collega, é incontestavelmente *original*.

Diz o meu collega que Cascão morreu no Hospital Portuguez e que as chaves da casa de residencia do mesmo, bem como as da mala onde foi encontrado o testamento em questão, estavam em poder de um de seus caixeiros ou de seu procurador, e logo em seguida accrescenta que as proprias cartas desse caixeiro e de seu irmão, por mim publicadas, ainda melhor provam que os papeis do mesmo Cascão não estavam guardados com a segurança necessaria e ao contrario viviam entre as mãos desse mesmo caixeiro e de outras pessoas, o que tudo deve ser attribuido ao seu estado morbido.

O meu illustre collega, como *la donna do Rigoletto*, é *mobile* como *la puma al vento*.

Elle muda de orientação a cada passo e fluctua de um lado para outro ao sopro de qualquer difficuldade, como se verifica de sua argumentação incongruente.

O dr. Cirne reconhece que o testamento foi encontrado entre os papeis do testador e na casa de residencia deste, mas logo em seguida sustenta que esse testamento não estava em poder do testador pela *cerebrina* razão de que, havendo sido Cascão recolhido ao Hospital Portuguez e ahi havendo morrido, as chaves da casa de residencia do mesmo ficaram, ora em poder de um de seus caixeiros, ora em poder de seu procurador, ou então pela *não menos cerebrina* razão de que os papeis de dito Cascão não estavam guardados com a segurança necessaria e ao contrario viviam entre as mãos desse mesmo caixeiro e de outras pessôas, o que tudo deve ser attribuido ao seu estado morbido.

E' tão repugnante ao simples bom senso semelhante modo de argumentar para delle concluir-se que o testamento cerrado de Cascão, encontrado aberto em sua casa de residencia, *não estava em seu poder*, que o mesmo dr. Cirne, como que *envergonhado* de suas affirmativas, immediatamente escreve o seguinte:

« Si o testamento de Cascão *não estava ostensivamente* em poder de terceiro por occasião de seu fallecimento, *tambem não se pode dizer que estava em seu poder.*»

Então que é que se pode dizer, sr. dr. Cirne?

E' que o meu illustre collega não acha em que se pegue e por isso toca a dizer semelhantes *tolices*.

O meu collega, de advogado distincto, que era, transformou-se em *mussú juridico*; criou lôdo a valer, lôdo de evasivas, de subtilezas, de contradicções, de incongruencias e de gosmosa chicana, e não ha quem o segure em uma argumentação. Quando se lhe põe a mão aqui, elle *escorrega* para ali, quando se o procura segurar ali, elle zás *escorrega* para acolá.

Quem pretende, portanto, apanhar um *mussú, o remedio* que tem é dar-lhe na cabeça, para reduzil-o á immobilidade.

E' este tambem o processo a que é forçoso recorrer em relação aos *mussús* intellectuaes.

Quando o *bicho* tira-nos a paciencia, a gente dá-lhe *bordoada* de rijo com o *cacête* da logica, da verdade e do direito e o resultado, que é infallivel, é ficar elle *morto e bem morto* no campo da discussão.

Quem imaginaria que o dr. Cirne fôsse capaz de dizer que não estava em poder do testador um testamento, que foi encontrado entre os papeis desse testador em sua casa de residencia?

Quem pensaria jamais que o mesmo dr. Cirne fôsse capaz de fazer uma tal affirmativa pela razão de que o testador, adoecendo, foi recolhido a um hospital e ahi poucos dias depois falleceu, tendo ficado as chaves de sua casa em poder de um seu empregado ou de um seu procurador e os seus moveis e papeis dentro da mesma casa?

Segundo o dr. Cirne, portanto, é impossivel dizer-se que um testamento cerrado foi encontrado aberto *em poder do testador* depois de seu fallecimento.

Em caso algum se poderá admittir *a possibilidade* de semelhante facto, segundo a cartilha do meu illustre collega.

Assim, si o testador adoeceu e, recolhendo-se a um hospital ahi morreu, havendo deixado em sua casa o seu testamento cerrado, por elle anteriormente aberto, diz o mesmo meu collega que o testamento não estava em seu poder; porque as chaves dessa casa ficaram em poder de um empregado ou de um procurador do finado.

Si na mesma hypothese de recolhimento do testador a um hospital, elle ahi fallecesse deixando o seu dito testamento na casa de sua residencia e nesta pessôas de sua familia, si familia elle tivesse em sua companhia, por identica razão dever-se-ia dizer que aquelle testamento não estava em poder do testador.

Parece que para o dr. Cirne só se poderia dizer que o testamento foi encontrado em poder do testador, se este, adoecendo em sua casa de residencia e ahi fallecendo ou recolhendo-se a um hospital, onde viesse a fallecer, tivesse em qualquer dos dois casos *pendurado* ao pescoço ou mettido debaixo do travesseiro o seu testamento cerrado, que antes elle houvesse aberto para inutilizar, como o fez Cascão.

As duas ultimas hypotheses, porém, que acabam de ser figuradas ou nunca se dariam, porque o testador, que abrisse o seu testamento cerrado para inutilizal-o, não dispensaria a esse testamento um tão requintado cuidado, incompativel com o estado de inutilização do mesmo testamento, ou, se porventura se realizassem, se equipararíam ás demais, porque se poderia tambem dizer que, tendo ficado o testador com o seu testamento mesmo pendurado ao pescoço, quer na casa occupada por empregados seus ou por pessôas de sua familia, quer no hospital no meio de outras pessôas ou estranhas ou de sua familia ou de seu serviço ou de todas essas classes, haveria ainda em taes casos tanta razão para se dizer que o testamento em questão não estava em poder do testador, como no caso em que o testamento ficasse em casa do testador, estando as chaves dessa casa em poder de um empregado ou de um procurador do mesmo testador.

Custa a crer que os recursos dos *grandes advogados* estejam se rebaixando tanto que cheguem ao ponto de descer ao fundo do *valle* das mais frivolas puerilidades.

Como, pois, o direito, quer brasileiro, quer estrangeiro, admitte o facto de ser encontrado aberto em poder do testador um testamento cerrado ou feito pelo mesmo testador sob a fórma mystica, e sobre esse facto estabelece a presumpção não só de haver sido a abertura de tal testamento feita pelo testador, como tambem de ser tido dito testamento como revogado, deve-se concluir que improcedentes são as hypotheses suggeridas pelo dr. Cirne e todas as equiparaveis a ellas, uma vez que por uma bem conhecida regra de hermeneutica se não pode attribuir um absurdo ao legislador.

Demais não merece ser tomada *ao serio* a argumentação do dr. Cirne para se chegar por meio della á conclusão estapafurdia de que um testamento cerrado, encontrado aberto na casa de residencia do testador, não foi encontrado ou não estava em poder do mesmo testador.

As disposições de leis e as passagens dos civilistas, por mim citadas e até transcriptas em um dos meus anteriores artigos, prevendo a hypothese de testamento cerrado, *encontrado aberto em poder do testador*, ora usam dessa mesma expressão—*em poder do testador*, ora se servem da expressão—*na casa do testador*—ora empregam a expressão—*no espolio do testador*.

Todas essas expressões, que se equivalem e exprimem a mesma coisa, traduzem perfeitamente a situação, em que foi encontrado aberto o testamento cerrado de Cascão.

No mesmo caso se acha a expressão—*entre os papeis do testador*—, de que usam, por exemplo, Aubry et Rau, § 725, let. c), not. 57, de seu *Cours de Droit Civil Français*.

Do que expendido fica *se desume* que ou todas as hypotheses, por mim acima figuradas, inclusive a de ter o testador que fallece fóra de casa levado comsigo os seus papeis, se enquadram na presumpção consagrada pelo direito de que o testamento cerrado, encontrado aberto em casa ou em poder do testador, presume-se por elle aberto e revogado, ou que, a prevalecer o que sustenta o meu illustre collega dr. Cirne, ha impossibilidade absoluta de realização do facto, a que se attribue semelhante presumpção, e então, legisladores e escriptores, que se têm occupado de firmar e justificar essa presumpção, partindo de um facto de impossivel realização, não passam de *uns pobres de espirito*, que se divertem *com caraminholas* e zombam da *pobre humanidade*, abusando de sua paciencia de eterno Job.

Ora vejam só isto!

O Codigo Civil Argentino, por exemplo, para não estar a repetir tudo quanto já disse e transcrevi em artigos anteriores, dispõe em seu art. 3835 o seguinte:

« Cuando un testamento roto ó cancelado *se encontrara en la casa del testador*, se presume que ha sido roto ó cancelado por el, mientras no se pruebe lo contrario.»

Pois bem, um dos mais autorizados commentadores desse Codigo, em relação ao artigo acima transcripto, escreve o seguinte:

« Las palabras *encontrarse en la casa del testador*—se tomaron en sentido lato, y la presuncion debe aceptar-se aunque los papeles no se encontrasen en su casa de familia y si *en su escritorio ó casa de negocio*; para estos casos *cada uno de estos lugares debe reputarse como casa del testador*, en el sentido del articulo.»

« Debemos agregar, finalmente, que la expression *de que el testamento debe encontrarse* EN CASA DEL TESTADOR, *se entenderá en el sentido de que el testamento debe encontrarse* EN PODER DEL TESTADOR, aunque no estuviera en su casa, como si, habiendo fallecido en outro lugar, se hallarse el testamento cancelado entre los papeles que llevase comsigo.»

Depois da celebre tirada de que—*si o testamento de Cascão não estava ostensivamente em poder de terceiro por occasião de seu fallecimento, tambem não se póde dizer que estava em poder do mesmo Cascão*—, tirada da qual se deprehende que o proprio dr. Cirne estava convencido de que o testamento em questão *não estava em poder de terceiro*, porque isto de *não estar ostensivamente* em poder de terceiro é uma *historia da carocha* para fazer mêdo a *meninos chorões*, escreve o mesmo dr. Cirne em seu artigo publicado no *Jornal do Recife* de 16 do corrente mez, o seguinte:

« Cascão foi recolhido ao Hospital Portuguez, onde morreu, e todos os seus papeis, inclusive o testamento, estavam em poder de seus caixeiros ou procurador, visto terem estes as chaves da casa e moveis, onde estavam taes papeis. Como pois affirmar um Juiz Municipal, pela simples *inspecção ocular* que a presumpção legal é que Cascão abriu seu testamento para inutilizal-o, e nesse presupposto agir e firmar sua competencia.»

Esta passagem é uma *sentença condemnatoria*, lavrada pelo meu illustre collega contra si mesmo, como passo a mostrar.

Antes de tudo essa passagem serve para ainda uma vez confirmar, o que aliás o proprio dr. Cirne nunca contestou, que o testamento de Cascão *foi achado aberto na casa do mesmo Cascão* e, portanto, em poder delle.

Sendo assim, desde esse momento nasceu *a presumpção de direito* de que foi *o testador quem abriu e revogou* o seu testamento e sómente essa presumpção basta, para que tal testamento se repute revogado pelo testador, emquanto as pessôas nelle contempladas ou instituidas não provarem o contrario.

Essa presumpção, só aproveitando á herdeira legitima ou *ab intestato*, que é a minha constituinte, para quem se abre a successão de seu tio na falta de testamento, não póde criar para ella o onus de fazer a prova daquillo, que o direito presume provado em seu favor.

Aos contemplados ou instituidos no testamento é que incumbe fazer a prova contra aquella presumpção, isto é, fazer a prova de que não foi o testador quem abriu o seu testamento cerrado, encontrado aberto em casa delle ou de que não foi o mesmo testamento aberto com o seu consentimento e de que, portanto, elle o não quiz revogar.

Da propria argumentação, pois, do meu collega dr. Cirne se conclue clara e logicamente:

1.°—Que o testamento de Cascão, que era cerrado, *foi encontrado aberto em poder do testador*, desde que foi encontrado na casa de residencia delle;

2.°—Que esse facto só por si gera em direito a presumpção de que *foi o testador quem o abriu e assim o revogou*;

3.°—Que, em vista disto, o testamento cerrado de Cascão, nenhuma validade tem e por isso não pode ser cumprido, sendo caso, portanto, *de successão ab intestato* e não de *successão testamentaria*;

4.°—Que em taes condições a successão de Cascão abria-se para a sua sobrinha legitima, d. Joanna Rosa Nogueira Cascão, por ser a sua unica parenta em grão successivel em falta de testamento;

5.°—Que, portanto, não é á mencionada sobrinha legitima de Cascão e sua unica herdeira *ab intestato* que cumpre atacar por acção ordinaria um testamento, cuja *revogação, invalidade* ou NÃO EXISTENCIA, é pela lei presumida em seu favor;

6.°—Que, ao contrario, é ás pessôas interessadas no alludido testamento que incumbe vir a juizo para por meio da competente acção ordinaria provar a não revogação, validade ou existencia do questionado testamento;

7.°—Finalmente, que não havendo um testamento a cumprir, porque o que appareceu, tendo sido encontrado aberto em poder do testador, presume-se em direito revogado, emquanto o contrario não provam os interessados em sua validade, nem tendo ficado herdeiros menores ou interdictos, o inventario dos bens do finado Antonio Joaquim Cascão é da competencia do juizo do civel, por onde foi iniciado pela herdeira d. Joanna Rosa Nogueira Cascão, e não da do juizo da Provedoria, por onde o *pseudo testamenteiro* do mesmo Cascão pretende que elle corra.

Esta ultima conclusão, corollario logico das premissas por mim anterior e irreprehensivamente demonstradas, impõe-se por tal modo que as *razões de caracá*, adduzidas pelo *pseudo testamenteiro* de Cascão em sentido contrario, não são capazes de abalal-a e muito menos de destruil-a.

Dessas razões já muitas foram por mim cabalmente refutadas, pelo que agora referir-me-ei sómente ás de que ainda não tive occasião de occupar-me, de umas por terem vindo á luz com o ultimo artigo de meu collega dr. Cirne, cuja resposta não conclui, e de outras, embora produzidas pelo mesmo meu collega em seus anteriores artigos, por se me terem afigurado de uma improcedencia ridicula.

Agora, porém, que o meu collega se tem mostrado tão *endurecido* no erro, para não classificar de outro modo o seu procedimento, e procura a todo o transe *illudir o publico* para fazel-o engulir a *pilula* de suas *cavillações* sobre *o direito* da minha constituinte, contra o qual procura pôr em acção recursos condemnaveis por offensivos da *independencia* da magistratura superior do Estado, *que os saberá repellir*, tenho resolvido escalpelar uma por uma das alludidas razões, para que fique todo o mundo convencido, até á saciedade, da *clamorosa injustiça*, que o mesmo meu collega tem em vista fazer consummar contra aquelle DIREITO, insophismavel e sagrado.

Para ver o publico até onde chega a *cegueira* do meu collega dr. Cirne nesta questão, basta-lhe attender para a circumstancia de invocar o mesmo meu collega *a duvida* opposta pelo distribuidor interino do juizo do civel á distribuição da petição de inventario, por minha constituinte dirigida ao dr. juiz municipal da 1.ª vara do civel no dia 12 do mez de janeiro do corrente anno, para dahi concluir a incompetencia do juizo do civel para proceder ao inventario dos bens do finado Cascão.

Aqui transcrevo as proprias palavras do meu collega, para que ninguem duvide da minha affirmativa.

Eil-as:

« E tudo isso apesar *da duvida opposta pelo distribuidor do juizo*, o qual declarou ao juiz do civel ter duvida em distribuir o inventario, uma vez que *achava-se no juizo da provedoria processando o testamento* de Antonio Joaquim Cascão, *sendo este juizo o competente para ser processado* o respectivo inventario.»

Segundo o *pseudo-testamenteiro* de Cascão, um procedimento, irregular e parcial de um distribuidor do juizo, é erigido em *norma de conducta* para um juiz e, porque este a não aceita, é censurado, como o foi o dr. juiz municipal da 1.ª vara civel por não ter *obedecido* á informação ou insinuação do distribuidor de seu juizo.

Oh! tempora! oh! mores!

Onde foi o meu collega encontrar *competencia* para o distribuidor deixar de cumprir o despacho do juiz, que ordena a distribuição de uma petição, e offerecer duvida a essa distribuição sob o pretexto de ser outro o juizo competente para o procedimento requerido?!

E, o que é ainda mais grave, onde foi o mesmo meu collega descobrir para *um distribuidor* o direito de decidir da competencia do juiz, que lhe ordena a distribuição de uma petição, e de pretender que esse juiz se submetta ao seu *lembrete*, julgando-se competente ou incompetente, conforme o entender esse distribuidor?!

Assim para o meu douto collega uma das razões de não ser o dr. juiz municipal da 1.ª vara civel competente para proceder ao inventario dos bens de Cascão é ter o distribuidor interino do juizo *sentenciado* que o juizo competente para proceder a esse inventario era o da provedoria!

São coisas que não se commentam!

Outra razão (e esta vem expendida pelo meu illustre collega no seu ultimo artigo, publicado no *Jornal do Recife* de 16 de março corrente), pela qual o mesmo meu collega repelle a competencia do juizo do civel para proceder ao inventario em questão e sustenta a do juizo da provedoria para o mesmo fim, é que pela simples *inspecção ocular* não podia um juiz municipal nem affirmar que *a presumpção legal* é que Cascão abriu seu testamento para inutilizal-o, nem tambem declarar si o codigo civil portuguez tem applicação ao caso do testamento e inventario de Cascão.

Deante de semelhante argumentação não ha *Pisões*, que sejam capazes de conter o riso.—*Risum teneatis, amici?...*

O meu collega, premido pela força esmagadora da verdade, *bota a alma pela bocca* para sophismar e baralhar os factos e o direito em sua luminosa (aqui, sim, cabe o—*luminosa*—) evidencia.

O que eu disse foi que o testamento cerrado de Cascão foi encontrado aberto em casa delle e nesse estado apresentado em juizo e que isso fôra verificado pela *simples inspecção ocular* do juiz e ficara comprovado pelo *termo da apresentação do mesmo testamento*, feita em juizo pelo consul interino de Portugal, *termo de apresentação*, que dava conta dessa inspecção e em que o facto fôra authenticado pelo mesmo juiz.

Do facto, assim verificado pela simples *inspecção ocular* do juiz e comprovado pelo *termo de apresentação*, fiz logicamente decorrer a *presumpção legal* de haver o testador aberto e revogado o seu testamento cerrado, pelo que aos instituidos no mesmo testamento é que cabia fazer a prova do contrario, antes da qual a *successão ab intestato* toma o passo á *successão* testamentaria em relação aos bens de Cascão.

Isto é tão claro *como a luz do sol* e não se destroe com a *sophisticaria*, que teve em vista o dr. Cirne, allegando não poder um juiz municipal, *pela simples inspecção ocular*, nem verificar *a presumpção legal* de que Cascão abriu seu testamento para revogal-o, nem declarar *si o codigo civil portuguez é ou não applicavel* ao caso do testamento de Cascão.

Já ficou evidenciado que *a inspecção ocular* do juiz verificou o facto da abertura do testamento cerrado de Cascão e de sua apresentação nesse estado em juizo e que *o termo de apresentação* authenticou esse mesmo facto e o de haver sido este mesmo testamento encontrado aberto na casa de residencia do testador.

Emquanto pelas vias ordinarias o contrario disto não provarem os contemplados no testamento de Cascão, o que prevalece por força do direito é *a presumpção* de que o testamento, assim encontrado em poder do testador e apresentado em juizo, *foi aberto e revogado pelo mesmo testador*, pelo que nenhum effeito póde produzir em juizo.

Não obstante, porém, toda *a intenção de sophisticaria* da parte do meu collega nas suas duas interrogações sobre poder um juiz pela simples inspecção ocular, por um lado affirmar que a presumpção legal é de que Cascão abriu seu testamento para inutilizal-o e, por outro lado, declarar si o Codigo Civil Portuguez tem ou não applicação ao testamento de Cascão, eu poderia, si de tanto houvesse mister, provar-lhe que *pela simples inspecção ocular* poder-se-ia chegar a fazer uma e outra coisa.

Postas as coisas neste pé, forçoso é ao meu collega reconhecer que só aos contemplados no testamento de Cascão cabe provar por meio da competente acção que não foi o mesmo Cascão quem abriu o seu testamento com o fim de revogal-o e que, portanto, esse testamento deve valer, e ser cumprido.

Antes disto o que prevalece é *a presumpção da não existencia de testamento* pela invalidade do que foi encontrado aberto em casa de Cascão e com essa presumpção a successão *ab intestato*, que toca á minha constituinte d. Joanna Rosa Nogueira Cascão.

Escusado é insistir o meu illustre collega dr. Cirne em sua allegação de que não ha absolutamente lei alguma brasileira, que expressamente declare invalido ou presumidamente revogado o testamento cerrado, quando encontrado deslacrado ou aberto em poder do testador.

Semelhante allegação já teve da minha parte a mais completa e victoriosa refutação em um dos meus anteriores artigos.

Insistir, portanto, nessa allegação sem a minima demonstração de sua procedencia, é apenas um triste e improficuo recurso de quem se acha em *desespero de causa*.

Não é, pois, *ex-cathedra* que pretendo decidir a questão da revogação ou invalidade do testamento de Cascão, que, sendo cerrado, foi encontrado aberto em casa do mesmo Cascão.

Não se trata, como insinua o *pseudo testamenteiro* de Cascão, de um acto, que deva prevalecer e produzir todos os seus effeitos, até que seja invalidado pelos meios regulares, e não se trata de um acto em taes condições no tocante ao questionado testamento de Cascão pela razão muito simples de que um acto, como esse testamento, *que a lei presume revogado*, até que o contrario seja provado por quem sustenta a sua validade ou nella tem interesse, *não é um acto capaz de produzir effeito algum*.

Aos olhos da lei semelhante acto, como o testamento de Cascão, de que se trata, não tem *existencia juridica*, emquanto tal existencia não lhe é reconhecida em acção ordinaria promovida por quem a sustenta, e, portanto, para deixar de produzir effeito não carece de ser invalidado pelos meios ordinarios.

Não ha extravagancia maior do que pretender-se que um acto, cuja invalidade ou revogação é presumida pela lei, *deve produzir effeitos*, emquanto não é invalidado, ou *vice-versa* que, para deixar de produzir effeitos esse acto, cuja invalidade ou revogação a lei presume, carece de ser invalidado.

A que ficaria, então reduzida *a presumpção de invalidade ou de revogação* de um acto, si outro valor essa presumpção não tem senão o de fazer admittir *como verdade* ou *certeza juridica* a invalidade ou revogação do mesmo acto, até que se faça a prova do contrario?!

Pretender, portanto, que quem tem em seu favor *a presumpção legal* da revogação ou invalidade de um acto seja obrigado a vir provar em juizo pelos meios ordinarios *essa revogação ou invalidade*, que a lei *já presume provada* em favor d'aquelle a quem a mesma presumpção aproveita e que no caso vertente é a minha constituinte d. Joanna Rosa Nogueira Cascão, é a maior das *lapalissadas* passadas, presentes e futuras.

Ahi está a razão, porque devem ser mandados para *os meios ordinarios* os que affirmam a validade do testamento de Cascão, que, sendo cerrado, foi encontrado aberto em casa delle, e não minha constituinte, que allega a invalidade do mesmo testamento, invocando em seu favor a presumpção legal dessa invalidade, presumpção que a dispensa de provar o que a lei dá como provado, emquanto a mesma presumpção não é destituida por aquelles contra quem foi ella estabelecida.

Já se vê, pois, que o meu illustre collega é quem quer inverter a *ordem juridica*, pretendendo iniquamente que a minha constituinte *seja mandada para os meios ordinarios*, afim de provar a invalidade de um *papel sujo*, condecorado com a denominação de *testamento* de seu finado tio e marido, quando, pelo contrario, as pessoas, contempladas nesse *papel sujo* ou *pseudo testamento* e interessadas na validade delle, é que devem ser mandadas para taes meios, para que façam a prova dessa validade.

Nisto é que consiste a verdade juridica e no reconhecimento dessa verdade é que se objectiva toda a justiça.

Fiat justitia ne pereat mundus!

Si d. Joanna Rosa Nogueira Cascão tivesse ainda necessidade de algum adminiculo de prova para o facto basico de haver sido achado aberto na casa de Cascão o testamento cerrado do mesmo, facto este substancialmente provado pela *inspecção ocular do juiz* e pelo *termo de apresentação* do mesmo testamento, não faria mais do que invocar o testemunho do meu illustre collega, que reconheceu que *os papeis de Cascão, com os quaes estava o seu inutilizado testamento, não estavam guardados com a segurança necessaria e ao contrario viviam entre as mãos de seus caixeiros e de outras pessoas*, o que bem mostra que o mesmo Cascão nenhum valor dava a esses papeis.

Ninguem tem *papeis de valor*, como *um testamento*, sem a necessaria segurança e deixando-os *rolar* pelas mãos de caixeiros e de outras pessoas.

Ainda bem que já é o mesmo dr. Cirne quem *reconhece* isto e *confessa* (eis suas textuaes palavras) que *as proprias cartas de um caixeiro de Cascão e de um seu irmão* (por mim publicadas no *Diario* de 12 do corrente mez), **provam ainda melhor** (portanto antes dessas cartas *havia bôa prova*) *que os papeis* (velhos e sem prestimo com os quaes estava o testamento inutilizado de Cascão) *não estavam guardados com segurança e ao contrario viviam entre as mãos desse mesmo caixeiro e de outras pessoas*.

Até bem pouco tempo affirmou o dr. Cirne em seu ultimo artigo, publicado no *Jornal do Recife* de 16 deste mez, que as cartas do ex-caixeiro de Cascão e de um seu irmão, por mim publicadas, haviam sido adrede arranjadas e nenhum valor tinham, quando até *juradas* ellas foram.

Felizmente, porém, foi elle proprio dr. Cirne quem a esse mesmo tempo e nesse mesmissimo artigo veiu publicamente declarar que taes cartas **ainda melhor provam** o facto alludido.

Minha constituinte, entretanto, não tem necessidade de fazer mais prova alguma.

E assim vae o *barco da argumentação* do meu illustre collega a *fazer agua*, até submergir-se de todo, sem que disto se aperceba o mesmo meu collega, ao menos para *tocar bomba*, demorando o naufragio!

Até breve.

Recife, 29 de março de 1910.

Dr. *José Vicente Meira de Vasconcellos*.

O ILLMO. E REVMO. SR. ARCEBISPO DE GUATEMALA BEMDIZ OS INVENTORES DA

Emulsão de Scott

DR. DOM RICARDO CASANOVA Y ESTRADA
Arcebispo de Guatemala

"Sua Exa. Revma. tomou em varias occasiões, por prescripção facultativa, este preparado de fama universal e experimentou sempre salutares effeitos. Sua. Exa. Revma. bemdiz a Vas. Sras. em nome do Senhor e deseja-lhes muitas prosperidades."—REVDO. JOSÉ RAMIREZ COLON, Secretario do Arcebispo. Guatemala, 8 de Agosto de 1908.

TODA a pessôa extenuada, já seja por excesso de trabalho physico ou mental, encontra na *Emulsão de Scott* o agente mais poderoso para restabelecer as forças do corpo e o vigor cerebral. E' o remedio mais efficaz para combater a Tisica, a Anemia, o Raquitismo, a Escrofula, etc., e o Reconstituinte mais poderoso para recobrar de uma maneira positiva a integridade physica e o vigor dos centros nervosos.

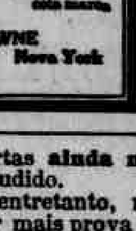

Exija-se esta marca.

SCOTT & BOWNE
Chimicos Nova York

O PREFEITO DE PALMARES

A *Gazeta de Palmares*, hebdomadario de publicação semanal na conhecida cidade pernambucana, alheio a qualquer affeição partidaria, iniciando *Um appello* ao illustre sr. coronel Affonso Marinho, externa em seu numero de 20 do corrente, o seguinte conceito sobre a administração de s. s.:

« Não nos afastamos dos moldes da imparcialidade, ponto essencial do nosso programma, se nos afloram da penna louvores ao actual sr. Prefeito deste municipio pela copia de melhoramentos que nos tem trazido a sua honesta e laboriosa administração, entre os quaes avulta sob o ponto de vista da utilidade e esthetica, a remodelação completa do nosso vasto Paço Municipal, do qual, pela modesta belleza que apresenta, temos razão para nos sentirmos satisfeitos, senão justamente orgulhosos.

Sob outro aspecto, os contribuintes que em ultima analyse somos todos nós, vêem que o tributo monetario que representa a quota a que estamos obrigados em favor da communhão, é pelo poder local applicado restrictamente aos fins previstos, sem sophismas, nem manobras pouco claras como sóe acontecer em outras circumscripções municipaes e como, aliás aqui mesmo já teve os seus fóros de usança.

Do actual chefe do executivo de Palmares se póde dizer—O honrado sr. Prefeito—sem que essa frase, tantas vezes parlamentar e mentirosa, precise de vestir o aspecto ironico dos tempos que correm.

A applicação escrupulosa dos dinheiros publicos, os melhoramentos materiaes realizados e o desenvolvimento da instrucção elementar, pelo accrescimo das escolas ultimamente creadas, são inestimaveis serviços que collocam o actual periodo prefeitural entre os mais notaveis que temos tido.»

XX

José Antonio Gonsalves Mello, por si e por sua familia, agradece penhoradissimo a todos os parentes e amigos que, por meio de cartas, cartões e telegrammas lhe transmittiram pezames pelo fallecimento de seu estremecido sogro **Cicero Brasileiro de Mello**, e bem assim áquelles que se dignaram de assistir ás missas de setimo dia.

A todos hypotheca muito reconhecimento.

Recife, 29 de março de 1910.

Tem seu attestado na voz do povo o grande depurativo do sangue Elixir de Nogueira, do pharmaceutico Silveira.

Mercearia

Aluga-se a casa com armação á rua do Rio n. 43, (Torre), ponto esplendido, bem defronte do portão da fabrica de Tecidos.

A' tratar á rua Nova n. 24 (loja).

O valor do maior remedio para o estomago cuja fama echôa por todos os Estados do Brasil.

E' do illustrado clinico dr. Annibal de Padua, a seguinte honrosa communicação:

Eu, abaixo assignado, medico-cirurgião pela Escola Medico-cirurgica do Porto, habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesto que tenho empregado na minha clinica e em pessôas de minha familia, para affecções do estomago, o excellente preparado do pharmaceutico João Victal de Mattos—Tintura Preciosa—tendo obtido sempre os melhores resultados.

Por este motivo continúo a aconselhal-o nos casos indicados e autorizo-o a fazer deste o uso que lhe convier.

S. Luiz do Maranhão, 10 de junho de 1900.

Annibal de Padua Pereira de Andrade.

DEPOSITO GERAL—**Silva Braga & C.**
Rua Marquez de Olinda 58 e 60

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL
Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000 para garantia de seus premios
Serviço do governo da União—Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL:
16:000$000 POR 2$000 — 20:000$000 POR 2$000 — 25:000$000 POR 2$000—50:000$000 POR 4$000
PLANOS DA S. PAULO:
20:000$000 POR 2$000—40:000$000 POR 4$000—60:000$000 POR 20$000.

Chamamos a attenção do publico para este plano constante apenas de VINTE MIL BILHETES.

Toda a correspondencia e pedidos, devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.° de Março, n. 12.

End. teleg.—LOTERIAS *Caixa do Correio n. 78*

Vende-se estampilhas federaes

O agente—JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal do Altinho

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA NO TRIMESTRE DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1909

RECEITA			DESPESA		
Saldo do mez anterior:			**Despesas orçamentarias:**		
Em caixa........	....	522$259	Tabella A - Vencimentos do prefeito...	300$000	
Receita orçamentaria:			Idem do secretario da Prefeitura....	150$000	
§ 1.° Divida activa do exercicio de... 1907	12$066		Idem do fiscal da cidade..........	60$000	
Idem idem de 1908	5$172		Idem do fiscal de Bebedouro........	81$000	
Idem idem corrente........	92$199		Idem do fiscal das obras municipaes	30$000	
Idem idem findos.	23$620		30% Ao agente arrecadador e aferidor..........	112$497	
§ 2.° Multas por infracção de posturas e outras leis.	6$000		Tabella B - Vencimentos do collector thesoureiro.	124$998	
§ 4.° Emolumentos por titulos de empregados municipaes........	31$000		Idem do porteiro do Paço Municipal..........	49$998	
§ 6.° Receita eventual........	3$240		Tabella C - Idem dos professores municipaes........	799$996	
§ 8.° Imposto sobre arrematação.....	350$000		Tabella D-Illuminação publica da cidade e de Bebedouro..	273$000	
§ 14.° Licença por atravessador ou comprador volante de cereaes.....	20$600		Tabella E-Limpesa publica da cidade e de Bebedouro....	24$000	
§ 16.° Imposto de subsidio........	337$500		Tabella F-Saldo de... 1$000 diarios a uma praça municipal.........	92$000	
§ 17° Idem de dizimo........	250$164		Tabella G - Vencimentos dos juizes do 1.°, 2.° e 3.° districtos e de outros funccionarios de justiça e policia ..	244$998	
§ 20° Idem de engenhoca..........	45$000		Tabella H - Despesas diversas.........	335$350	
§ 23° Porta aberta.	10$300		Tabella I - Despesas eventuaes........	59$590	
§ 23°-V Padaria...	20$600		Tabella J-Obras municipaes........	32$300	2:769$727
§ 23°-IX Licença para ter cortumes etc........	12$000				
§ 24° Idem para ter quitanda........	3$090				
§ 25° Licença para mascatear fazendas, miudezas, perfumarias, objectos de cobre, objectos de flandres etc.........	20$600				
§ 26° Idem para espectaculo......	10$000				
§ 30° Idem para barracas ou botiquins.......	90$000				
§ 34.° Imposto de aguardente......	39$750				
§ 38°-K Revisão...	$500				
§ 39.° Imposto de feira........	1:021$314	2:404$715	Saldo que passa para o exercicio do anno de 1910..	....	157$247
		2:926$974			2:926$974

Prefeitura municipal do Altinho, 28 de março de 1910.

O THESOUREIRO, *Manuel Esteves de Andrade.*

O ESCRIVÃO, *Manuel Omena de Oliveira.*

TOSSE E Bronchite catharral

USEM O

XAROPE BENSO-PHENICO

FORMULA DO

Dr. Nunes Coimbra

Ficando radicalmente curados em poucos dias

Vende-se na drogaria e pharmacia **Conceição** de Alpheu Raposo e principaes pharmacias.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Só é verdadeiro o que tiver no rotulo a marca registada de fabrica.

PRENSAS de ferro batido, para copiar, e copiadores de diversos formatos; cestas de vime, para escriptorio; tintas dos melhores fabricantes inglezes, francezes e nacionaes; canetas com deposito de tinta; tinteiros finos; balanças para cartas; estojos para desenho—e tudo mais concernente ao ramo libro-papelaria. *Machinas*, typos, massa para rólos e mais accessorios typographicos, encontram-se na livraria EDELBROCK, á rua Marquez de Olidda, n. 4—RECIFE.

Vende-se o grande depurativo «Elixir de Nogueira», do Amazonas ao Prata.

Caixa Mutua de Pensões Vitalicias

AVISO

Communica aos seus associados e ao publico em geral que mudou o seu escriptorio para á rua Larga do Rosario n. 34 1.° andar.

LIVROS ESCOLARES Completo sortimento na Livraria Contemporanea, rua 1.° de Março, junto ao arco de Santo Antonio.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil

Sociedade de seguros mutuos sobre a vida, maritimos e terrestres

RS. 10:000$000

Em virtude do alvará de autorização firmado pelo dr. Domingos Marques Vieira, juiz municipal de orphams do Recife, primeiro supplente em exercicio, em data de 29 de janeiro do corrente anno, recebi da Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida, a quantia de dez contos de reis (10:000$000) correspondente ás apolices ns. 7.239/40, emittidas pela dita sociedade sobre a vida de meu marido, o dr. José Pinto Mendes, e ora vencidas por fallecimento deste; menos a quantia de duzentos e dezenove mil e oitocentos reis (219$800) premio differido para completar o oitavo anno de vigencia, das apolices.

E pelo presente dou á mesma sociedade plena e geral quitação das alludidas apolices entregues neste acto, as quaes ficam nullas e de nenhum effeito.

Recife, 23 de março de 1910.

(Assignado).

Elvira Nobre Mendes.

Como testemunhas:

Anacleto Alves da Silva.

Bartholomeu S. W. C. Meira de Vasconcellos.

Firmas reconhecidas.

MANTEIGA SERRA REDONDA

Fabricada de leite fresco, absolutamente puro.

Depositarios-**Pereira Ferreira & C.**

RUA 15 DE NOVEMBRO 40

MACHINAS FALANTES e discos novos recebeu novo sortimento a Livraria Contemporenea, junto ao arco de Santo Antonio

GONOL

Injecção anti-blennorrhagica

Verdadeiro Especifico da Gonorrhéa aguda e chronica.

Cura com rapidez sem produzir dôres e não mancha a roupa.

Unico meio de cura infallivel das FLORES BRANCAS e outras molestias das senhoras.

Vidro... 5$000 | Meio vidro. 3$000

Em todas as Pharmacias

D. Maria da Conceição Coelho Moreira

1.° ANNIVERSARIO

Joaquim Moreira da Silva Junior e seus filhos, d. Francisca Cavalcanti de Souza Leão Coelho, Joaquim Moreira da Silva e sua mulher, convidam seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que serão resadas na egreja do Divino Espirito Santo, quinta-feira 31 do corrente, ás 8 horas da manhan, pelo eterno descanço de sua extremecida esposa, mãe, filha e nora, **Maria da Conceição Coelho Moreira.** Agradecem antecipadamente a todos que comparecerem.

Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro communica ás pessôas de suas relações que o casamento de sua filha Maria Isabel Uchôa Porto Carreiro, hoje, Maria Isabel Estevão de Oliveira com o bacharel Carlos Estevão de Oliveira, teve logar no dia 15 do corrente mez e que os recem-casados se acham provisoriamente em S. Lourenço da Matta.

Espinheiro, 22 de março de 1910.

O illustrado clinico do Rio Grande do Sul

DR. MANUEL VELHO PY

Attesta o valor therapeutico da **TINTURA PRECIOSA** do pharmaceutico *JOÃO VICTAL DE MATTOS*

Deposito—Drogaria Braga

RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60

Carlos Estevão de Oliveira e Maria Isabel Uchôa Porto Carreiro, hoje Maria Isabel Estevão de Oliveira, communicam ás pessôas de suas relações que o seu casamento teve logar no dia 15 do corrente mez, e que em S. Lourenço da Matta, onde provisoriamente se acham, aguardam com a maxima satisfação as suas ordens.

S. Lourenço da Matta, em 22 de março de 1910.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saude.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Relatorio do setimo anno, findo em 31 de Dezembro de 1909, para ser apresentado á Assembléa Geral, em 31 de Março de 1910

Srs. Accionistas

E' com verdadeira satisfação, que cumprimos, hoje, o disposto no art. 18 de nossos Estatutos, apresentando-vos o relatorio, balanço e parecer do Concelho fiscal, relativos ao anno social, findo em 31 de Dezembro de 1909.

Edificio e dependencias

Fizeram-se os reparos precisos; ficando tudo, agora, em perfeito estado de conservação: construimos mais, um pequeno telheiro para as officinas.

Machinismo

Todo elle está em boa ordem e funccionando bem: encommendámos um gerador; com o qual esperamos alguma economia no combustivel.

Sèguro

Como sempre, está devidamente acautelado o do edificio, dependencias, stock da producção e da materia prima.

Pessoal

O Director Gerente julga-o apto e está satisfeito com o auxilio que elle lhe presta.

Manufactura

Foi bôa a sahida de nossos productos, durante o anno, e por isso o lucro obtido nos permitte distribuir o setimo dividendo, a rasão de quinze por cento sobre o capital.

Transferencias de acções

Foram transferidas quarenta, como vereis do mappa junto.

Concelho fiscal

Tereis de proceder, nesta occasião, á eleição do Concelho e supplentes para o corrente anno.

Conclusão

Ainda uma vez agradecemos a confiança que vos temos merecido e teremos muito prazer em ministrar-vos todos os esclarecimentos, de que possaes precisar.

Recife, 12 de Março de 1910.

John A. Thom, *Presidente.*
E. A. M. Fenton, *Secretario.*
Eduardo de Lima Castro, *Thesoureiro.*

Parecer do Concelho Fiscal

Nós, abaixo assignados, membros do Concelho fiscal. cumprindo o disposto no artigo 24 dos estatutos, examinámos a escripturação que se acha feita com correcção e clareza e, verificando as respectivas contas, as encontrámos exactas.

Muito lisongeiro é o estado financeiro de nossa Companhia e muito satisfactorio o resultado obtido, com o qual está habilitada a distribuir um dividendo de 15%, sobre o capital; tal resultado, é justo que o consignemos, deve-se ao criterio e dedicação, com que tem procedido sua Directoria, especialmente o esforçado Director-Thesoureiro, Sr. Eduardo de Lima Castro, encarregado das vendas dos productos; o qual, por suas extensas relações commerciaes, tem sabido manter e augmentar uma numerosa freguezia; por isto somos de parecer que se consigne, nesta Assembléa geral, um voto de louvor á Directoria que, por seus esforços, se tornou digna de tam elevada manifestação de reconhecimento, por parte dos Srs. accionistas.

Concluimos, propondo mais que sejam approvados todos os actos e contas da Administração, durante o anno social de 1909.

Recife, 14 de Março de 1910.

Benjamim da Cunha Torreão.
Augusto Coêlho de Moraes.
Carlos Gonçalves da Costa Maia.

BALANÇO

Activo	
Edificio	105:000$000
Caução da Directoria	30:000$000
Machinismo	173:259$110
Caixa	28:532$640
Banco do Recife	7:397$200
Fio	56:765$960
Combustivel	1:325$000
Moveis e utensilios	502$600
Devedores diversos	120:592$430
Manufactura	123:066$250
Sobresalentes	12:078$130
Macveigh Macintyre & C.ª	955$800
Rs.	659:475$120

Passivo		
Capital	400:000$000	
Fundo de reserva	29:463$700	
Fundo de deterioração	31:152$650	
Lucros suspensos	4:119$240	464:735$590
Deposito da Directoria		30:000$000
Letras a pagar		57:603$680
Commissão do Concelho fiscal		1:078$020
Commissão da Directoria		12:585$500
Dividendos		93:400$000
Pereira de Faria & C.ª		72$330
Rs.		659:475$120

Recife, 31 de Dezembro de 1909.

Joaquim Beltrão, Guarda-livros.

Demonstração da conta Lucros e Perdas

Debito	
Despesas geraes	9:618$260
Honorarios	15:600$000
Fio	232:742$960
Combustivel	7:032$100
Sello de consumo	20:613$000
Fabrico	69:394$290
Contribuições	8:994$780
Juros e Descontos	1:600$000
Sobresalentes	10:426$040
Fundo de reserva	9:292$640
Fundo de deterioração	9:292$640
Commissão da Directoria	9:292$640
Commissão do Concelho fiscal	929$260
Dividendo	60:000$000
Lucros suspensos	4:119$240
Rs.	468:947$850

Credito	
Manufactura	463:568$600
Lucros suspensos	5:379$250
Rs.	468:947$850

Recife, 31 de Dezembro de 1909.

Joaquim Beltrão, Guarda-livros.

Aprender inglez em pouco tempo

Mr. J. Anderson Lyle, professor de inglez, ensina a fallar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, por preços modicos, acceitando discipulos em escolas, collegios e casas particulares ou em seu escriptorio. Aquelles, que desejarem os seus serviços, podem entender-se com o mesmo á rua do Conselheiro Peretti n. 56 ou deixar carta na Posta Restante, Correio Geral.

J. Anderson Lyle
Professor of English
SPECIALITY
Reading—Pronunciation—Grammar
TUITION GIVEN
In Schools, Colleges etc. or Private lessons
TO
Ladies, Gentlemen and Children
BUSINESS DAYS
Mondays to Saturdays
ADDRESS
56—Rua Conselheiro Peretti—56

A "Sul America"

Companhia de seguros de vida

FUNDOS DE GARANTIAS MAIS DE 26.000:000$
SINISTROS PAGOS MAIS DE 15.000:000$000

Pagamento do seguro ao sr. dr. João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcanti, da apolice n. 3.178.

Recebi da Companhia de seguros de vida «Sul America», por intermedio da *Succursal de Pernambuco*, a quantia de *vinte contos de réis*, por saldo de todas as indemnizações a que tinha direito pela apolice n. 3.178 sobre a vida do **dr. João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcanti**, cuja apolice devolvo á dita Companhia para ser cancellada.

Importancia da apolice n. 3.178, 20.000$

Recife, 16 de março de 1910.

Maria Julia Fonseca Bezerra Cavalcanti, viuva beneficiaria e tutora de meus filhos menores.

Nota.

Firma reconhecida pelo tabellião Carneiro da Cunha.

Peçam prospectos.

Succursal em Pernambuco.

Rua 15 de novembro 69.

Declaração

Eu abaixo assignado, torno publico ter perdido as apolices numeros 16008 a 16010, emittidas pela Companhia de Seguros de Vida Sul America, sobre a minha vida, pelo que já me dirigi a essa Companhia solicitando a emissão das segundas vias, ficando os originaes nullos e sem valor para todos os effeitos.

Pernambuco, 18 de março de 1910.

José Pessôa de Queiroz.

AVISOS

Previdente Pernambucana

ELIMINAÇÕES

De ordem da directoria fica marcado o prazo até 8 de abril para pagarem suas quotas afim de não serem eliminados os srs. socios:

Dr. Manuel do Nascimento Ferreira Castro, José Chrisostomo, Manuel Pinto Alves de Oliveira, Arthur A. de Medeiros, Arthur Napoleão de Albuquerque, Porphirio Peixoto de V. Castro, d. Joanna A. Guimarães Castro.

Findo este prazo serão eliminados perdendo todo o direito de acôrdo com o art. 13 dos estatutos.

Recife, 29 de março de 1910.

O thesoureiro, *Castro Medeiros*

Aviso

Achando-se em meu poder 2 pianos para concertos, cujos donos não os têm procurado desde o anno de 1895 e como ambos estejam quasi imprestaveis, venho pelo presente avisar a quem interessar possa que se não forem retirados dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data, perderão direito aos mesmos.

Recife, 30 de março de 1910.

Henrique Vogeley.

Rua da Imperatriz n. 7, loja.

Sociedade Cooperativa dos operarios de Camaragibe

Esta sociedade convida seus accionistas a receberem o dividendo de suas acções correspondente ao semestre findo em 31 de dezembro p. p. a razão de 8% ao anno.

Sociedade dez de Março

2.ª CONVOCAÇÃO

São convidados todos os socios desta sociedade para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se quinta-feira, 31 do corrente, ás 9 horas da noite, em sua séde, á rua Estreita do Rosario n. 9.

Recife, 29 de março de 1910.

Joaquim Nogueira Primo. Presidente.
José Angelo Costa, Thesoureiro.

AVISO

Tendo o vapor allemão «Pernambuco» chegado em 20 do corrente, terminado sua descarga para a alfandega, avisamos aos srs. recebedores de carga, que só acceitamos reclamações no prazo de 3 dias a contar desta data.

Recife, 30 de março de 1910.

Brostelmann & C.ª, Agentes.

CASA LONDRES

Deixou de ser nosso empregado desta data em diante por sua espontanea vontade o sr. Henrique Silveira Dias.

Recife, 29 de março de 1910.

Lima Vianna & C.

Vitalicia Pernambucana

AVISO

Faz-se sciente aos srs. mutuarios que esta sociedade não tem cobradores. As contribuições devem ser pagas na séde da sociedade, suas succursaes, agencias e sub-agencias, até o ultimo dia de cada mez.

Pela falta de pontual pagamento das mensalidades os socios incorrerão em cada mez seguinte na multa de 10% sobre cada mensalidade. A quitação do socio é dada mediante estampilha da sociedade que será collocada na cautella na occasião do recebimento, sendo considerado de nenhum effeito qualquer outro modo de quitação.

Cornelio Gouveia Gerente

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Até segundo aviso continuam a correr os trens extraordinarios de 5.05 e 10.30 da tarde da Aurora e de 8.00 da manhan de Olinda, constantes do novo horario a vigorar de 1 de abril vindouro.

Recife, 29 de março de 1910.

B. H. Tuckiss. Gerente.

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

De 1 de abril em diante funccionará no Ponto de Parada, da linha de Beberibe, uma guarita para a venda de passagens.

Recife, 27 de março de 1910.

B. H. Tuckniss, Gerente.

Previdente Pernambucana

76.ª E 77.ª CHAMADAS

SERIE A

Tendo sido autorizado o pagamento de 10:000$000 sendo: 5:000$000 peculio á d. Sebastiana Gonçalves Agra por declaração e morte do socio Leovigildo Gonçalves Agra e 5:000$000 a dd. Annita Siqueira Soares e Maria Samuel Soares, por declaração e morte do socio Manuel de Jesus Cavalcanti Soares, convido aos srs. socios a trazerem a quota de 11$000 até o dia 6 de abril quando termina o prazo das chamadas acima sem multa.

Recife, 27 de março de 1910.

O thesoureiro, *Castro Medeiros.*

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Chama-se a attenção do publico para o novo horario desta Companhia a vigorar de 1 de abril em diante, publicado no *Jornal do Recife* de 26 do corrente e affixado em todas as estações.

O cruzamento dos trens terá logar na Encruzilhada em vez do Hypprodomo e fica prevenido o publico que a partida dos trens, na Encruzilhada, sempre obedecerá a seguinte ordem:

1—Linha do centro
2—Linha de fóra
3—Linha de Beberibe

Todos os trens da manhan em direcção ao Recife entram pela linha do centro e os do Recife pela linha de fóra. De meio dia em diante dar-se-ha o contrario.

Recife, 27 de março de 1910.

B. H. Tuckniss. Gerente.

AO COMMERCIO

Os abaixo—assignados declaram ao publico e ao commercio desta praça que se associaram sob a firma de MAIA & C. para continuação dos negocios de estiva que mantém á rua Maciel Pinheiro, n. 19, tendo sido, em virtude desse novo contrato, extincta a firma Maia & Irmão.

Parahyba, 16 de março de 1910.

Antonio de Azevedo Maia.
Pedro da Silva Maia.

Sociedade beneficente dos empregados da Great Western

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do sr. presidente desta sociedade, convido a todos os associados residentes nesta capital e suburbios, a comparecerem em sua séde, á rua Barão da Victoria n. 35, 1.º andar, no domingo, 3 de abril proximo futuro, pelas 12 horas do dia, afim de se proceder a eleição para nova directoria, conforme preceitúa o § 1.º do art. 16 dos estatutos.

Sendo este assumpto de magna importancia, espero o comparecimento de todos os interessados.

Recife, 26 de março de 1910.

Americo Lopes, 1.º secretario.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Jutá

7.º DIVIDENDO

Convidamos os srs. accionistas a virem receber, no escriptorio do director thesoureiro, á rua Larga do Rosario, n. 22, a começar do dia 1 de abril proximo futuro, de 11 horas da manhan ás 3 da tarde o 7.º dividendo de suas acções á razão de trinta mil réis por acção.

Recife, 26 de março de 1910.

Os administradores,
Jonh A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Avisa-se aos srs. concessionarios que o preço d'agua a vigorar no proximo mez de abril será de 4$800 para o minimo do consumo e de 320 rs. por metro cubico excedente, como a taxa media do cambio á 90 dias de vista neste mez foi de 15 9/12 — por 1000 réis, conforme certificou a junta dos corretores.

Ao publico e ao commercio

Os abaixo—assignados fazem sciente a quem interessar possa, que somente acha-se habilitado presentemente e a tratar de qualquer negocio referente a firma Herdeiros Bowman, Limited, o sr. W. Maitland Heriot, sendo encarregado dos recebimentos o caixa sr. José Praxedes Ventura, unico competente para tal fim; não tendo valor, portanto, qualquer recibo sem a assignatura do mesmo caixa.

Recife, 26 de março de 1910.

Por pro. Herdeiros Bowman Ltd.

W. Maitland Heriot.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Previne-se aos srs. possuidores de cadernetas de assignaturas que não é permittido cortar ou de qualquer outra forma estragar as mesmas cadernetas.

A partir de 1 de abril, qualquer caderneta assim apresentada será considerada sem valor e o seu possuidor obrigado a comprar sua passagem, podendo as que já se acham nessas condições ser substituidas, até a data mencionada, no escriptorio central da companhia.

Recife, 20 de março de 1910.

B. H. Tuchniss Gerente.

Cura maravilhosa!

COM O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE ELIXIR DE NOGUEIRA DO PHARMACEUTICO E CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA.

Alberto Moreira (Pelotas)

Curado de escrophulas.

O Elixir de Nogueira é o unico que cura syphilis!

UNICO DE GRANDE CONSUMO!

Procurae ver nas bôas pharmacias, drogarias e casas que vendem drogas, retratos de pessôas curadas com este maravilhoso remedio.

Vende-se em todo o Brasil e Republica do Prata.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado declara que tendo justo e contratatado a compra da «Padaria «Flôr d'America», sita ao pateo da Santa Cruz, n. 1, livre e desembaraçada, pertencente ao sr. Manuel João Freire, convida a quem se julgar prejudicado, a apresentar suas reclamações dentro do prazo de tres dias contados da presente data.

Recife, 27 de março de 1910.

M. J. Fernandes Martins.

Confirmo

Manuel João Freire.

Associação dos empregados no commercio de Pernambuco

SERVIÇO DE BENEFICENCIA

De ordem do sr. presidente do concelho director, communico aos srs. associados que se acham em vigor as beneficencias representadas nas letras *a, b, c, d, f, h* e *l*, do art. 3.º letra *a* do art. 4.º do regulamento do Monte-pio.

Faço mais saber que o serviço medico continúa ao cargo do distincto clinico dr. Oscar Coutinho, que pode ser procurado em seu consultorio, á rua Sigismundo Gonçalves n. 14 1.º andar, onde dará consultas, acceitando tambem chamados para domicilios e para o que se faz preciso que os srs. associados apresentem seus recibos ou quitação.

Outrosim, as beneficencias constantes das letras *a, b, c, d, f, h* e *l*, do art. 3.º e letra *a* do art. 4.º do referido regulamento, podem ser requeridas por intermedio das commissões districtaes, cujos presidentes são os seguintes directores:

Recife—Horacio Kemp da Cunha Franca.
Santo Antonio—Arthur Coutinho.
S. José—Bruno Velloso da Silveira.
Bôa-Vista—José Nogueira da Silva.
Graça—José Alves Salgueiro.
Afogados—José Tavares de Andrade Lima.

Secretaria. 18 de março de 1910.

Hermogenes T. de Carvalho.

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

SECÇÃO SÃO FRANCISCO

RAMAL DE RIBEIRÃO A CORTEZ

Os trens deste ramal a começar do dia 1 de abril até 30 de setembro do corrente anno, correrão sómente ás terças, quintas, sabbados e domingos, de acôrdo com o actual horario.

Recife, 24 de março de 1910.

A. T. Connor. Superintendente.

Dissolução de sociedade

Os abaixo assignados declaram que em data de 31 de outubro de 1909, dissolveram a sociedade em commandita que girava nesta praça sob a firma Antonio Machado & C., retirando-se o socio commanditario João de Souza Rodrigues pago do seu capital e lucros e tomando sobre si o socio solidario Antonio Machado da Silva receber os creditos e pagar as dividas da extincta sociedade.

Recife, 23 de março de 1910.

João de Souza Rodrigues
Antonio Machado da Silva.

Companhia Ires

6.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, na séde desta companhia, á rua do Commercio n. 14, o dividendo de 20$000 por acção, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1909.

Recife, 23 de março de 1910.

Os directores,
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro,
Antonio Francisco Loureiro.
Dom. de Sampaio Ferraz.

Ao commercio e ao publico

Barros Filho declara que desde hoje deixou de ser seu empregado por sua livre e espontanea vontade o sr. Sergio Eugenio Ferreira Magalhães.

Recife, 22 de março de 1910.

Barros Filho.

Banco do Recife

19.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, do dia 11 do corrente em diante, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 19.º dividendo de 4$000 por acção, relativo ao semestre findo em 28 de fevereiro proximo passado.

Recife, 10 de março de 1910.

Antonio Mendes Fernandes Ribeiro.
Director-secretario interino.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

No escriptorio, á rua do Barão da Victoria, n. 43, 1.º andar, estão a disposição dos senhores accionistas: a copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções; tudo relativo ao anno de 1909.

Recife, 26 de fevereiro de 1910.

Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os srs. accionistas, a reunirem-se no dia 31 do corrente mez á uma hora da tarde no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomar conhecimento do relatorio, parecer do Conselho Fiscal, approvação das contas, relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1909 e proceder á eleição do Conselho Fiscal e supplentes para o corrente anno.

Recife, 12 de março de 1910.

Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

Convido os srs. accionistas desta companhia para a Assembléa geral ordinaria que se realizará em 30 do presente, no edificio da Associação commercial.

Nesta assembléa proceder-se-á a eleição dos membros e supplentes da commissão fiscal.

Recife, 21 de março de 1910.

Rosa e Silva Junior,
Director-secretario.

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de janeiro de 1890, a administração deste banco faz sciente aos srs. accionistas que em sua séde, á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno de 1909.

Recife, 21 de fevereiro de 1910.

Os administradores,
Antonio Minervino de Moura Soares.
Pedro Francisco Correia de Oliveira.
Manuel Medeiros.

Companhia de Tecidos Paulista

Ficam no escriptorio desta companhia á rua do Commercio, n. 22, á disposição dos srs. accionistas, os seguintes documentos relativos ao anno de 1909:

Copia do balanço;
Relação nominal dos accionistas;
Lista das transferencias de acções.

Recife, 6 de março de 1910.

Cornelio R. Padilha.
Director-presidente.

Companhia de Tecidos Paulista

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas, a comparecerem á reunião da assembléa geral ordinaria, á 1 hora da tarde de 6 de abril de 1910, no escriptorio da Companhia de Tecidos Paulista, á rua do Commercio, n. 22, para tomarem conhecimento do relatorio da commissão fiscal, elegerem a directoria, commissão fiscal e supplentes.

Recife, 6 de março de 1910.

Cornelio R. Padilha,
Director-presidente.

PROTESTO

Venda da Usina Pedrosa

Na qualidade de liquidatario, da firma Lopes Alheiro & C.ª, credora da Usina Pedrosa por titulos vencidos e protestados, venho, fazendo valer os meus direitos, protestar contra a venda que me consta ter sido realizada.

Recife, 19 de março de 1910.

José Gonçalves Pereira.

Great Western of Brasil Railway

AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em tallões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.

Escriptorio da administração, em 19 de novembro de 1909.

A. T. Connor,
Superintendente-interino.

Companhia Indemnisadora

DIVIDENDO

São convidados os senhores accionistas desta companhia, a virem receber em sua sède, á rua do Commercio n. 42, o dividendo de 15$000 por acção, equivalente á 10% ao anno, relativo ao 2.º semestre findo em 31 de dezembro de 1909.

Recife, 18 de março de 1910.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

R.º consolato d'Italia in Pernambuco

LEVA DELLA CLASSE 1890

I cittadini italiani, residenti in questo Distretto Consolare, nati nel 1890 o rinviati da leve precedente, sono invitati a presentarsi sollecitamente al R.º Consolato, per regolare la propria posizione di leva.

Il termine utile per la presentazione, scade addi 30 agosto corrente anno.

Pernambuco, 10 marzo 1910.

Il reggente,
Cavriani.

Companhia Indemnisadora

Tendo o sr. João Fonte allegado perante a administração desta Companhia ter-se-lhe desencaminhado os dois titulos de ns. 141 a 150, de cinco acções cada um da mesma Companhia, fazemos publico que dentro de trinta dias desta data, não havendo reclamação em contrario, ser-lhe-ão entregues novos titulos ficando aquelles de nenhum valor.

Recife, 11 de março de 1910.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco

EMPRESTIMOS

De ordem do sr. dr. director e em cumprimento ao que foi deliberado, em sessão de 10 de fevereiro ultimo, convido os srs. socios constantes da relação abaixo a, dentro de trinta dias, liquidarem seus debitos ou a reformal-os, sendo-lhes permittido accumular os premios vencidos, dentro dos respectivos creditos, sob pena de eliminação, além do processo legal para indemnisação do cofre social.

Dr. Samuel Ramos de Farias.
João Paulo Nunes de Mello.
Delmiro Sergio de Farias.
Augusto Ferreira Baltar.
Dr. José Paulo Barbosa Lima.
Pedro Jorge da Silva Ramos.
Godofredo Porfirio Guerra.
Tenente Mario de Oliveira Cruz.
Dr. José Marianno Carneiro Leão.
Innocencio Alves Arôxa.
João Cezario de Azevedo.
Tenente Plinio Gravatá.
Dr. João Affonso de Souza Paraiso.
Luiz de Figueirôa Faria.
Jovino Sergio de Albuquerque Mello.
Dr. Fernando de Siqueira Cavalcante.
Dr. Manuel Caetano de Siqueira Cavalcante.
Manuel Fernandes de Souza.
José Lins da Silva.
Arthur Napoleão do Rego Barros.
Adolpho Mafra.
Manuel Affonso Castro Nunes.
José Leite Rodovalho.
Francisco Cintra Lima.
Tenente Silverio de Araujo.
Capitão Anacleto da Silva Ramos.
João Barbosa Magalhães.

Secretaria, 5 de março de 1910.

O 1.º secretario,
Benedicto Abreu e Lima.

ANNUNCIOS

Ricos e pobres, principes e aldeãos, millionarios e jornaleiros, justificam a vasta reputação das

Pilulas do Dr. Ayer

As auctoridades medicas recommendam estas pilulas para as desordens do figado e do estomago, prisao de ventre, excesso de bilis, dores de cabeça e egualmente para o rheumatismo, ictericia e nevralgia.

As Pilulas do Dr. Ayer são cobertas de assucar; operam promptamente, porem d'um modo suave, e são portanto o melhor remedio para uso domestico e dos viajantes e touristes.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa das Pilulas do Dr. Ayer.

Preparadas pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

Aluga-se

Uma casa assobradada com sitio bem arborizado com rio e banheiro ao fundo no Porto da Madeira, estrada de São Benedicto a tratar á rua Nova n. 9; a chave encontra-se na casa do sr. Antonio Gomes.

Ao commercio

Um rapaz com bastante pratica do commercio, grandes habilitações de escripturação e dando bôas referencias, offerece-se para carteira ou viajante de casa importadora. Cartas por obsequio no escriptorio desta folha para Leon.

THEATRO S. ISABEL

Tournée — LUCILIA PERES

GRANDE COMPANHIA DRAMATICA DO THEATRO DA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

(Fundada por Arthur Azevedo)

EMPREZA—Juca de Carvalho

HOJE! — **Quarta-feira, 30 de março de 1910** — HOJE!

Só uma unica semana de espectaculo

A companhia partirá para o Estado do Pará no dia 4, a bordo do «Ceará».

Grandioso successo desta Companhia para cujos artistas foi escripta esta peça e por elles creada no Rio de Janeiro

BRILHANTE INTERPRETAÇÃO DA ACTRIZ LUCILIA PERES

A peça de grande successo, em 3 actos, original do pranteado comediographo Arthur Azevedo:

O DOTE

No Rio de Janeiro—Actualidade. O 1.º e o 2.º actos, passam-se em casa de Angelo; o 3.º EM SANTA THEREZA, na residencia de Rodrigo Fontes.

A scena do 3.º acto, em Santa Thereza, de onde se discortina o grandioso panorama da cidade do Rio de Janeiro, é um deslumbrante trabalho do scenographo Carrancini, que copiou o scenario com a sua maravilhosa maestria.

Preços e horas do costume Os bilhetes serão vendidos das 10 horas da manhan em deante na bilheteria do Theatro.

Depois do espectaculo haverá bondes e trens para todas as linhas.

— Amanhan!—NOVO ESPECTACULO.

CINEMA ROYAL

47 — Rua Barão da Victoria — 47

PROGRAMMA — 1.ª PARTE: —Anvers Ostende, natural. 2.ª PARTE—O amor não tem edade, comica. 3.ª PARTE—O bobo fiel, dramatica. 4.ª PARTE—Loucuras pelas corridas a pé, comica. 5.ª PARTE—*Conspiração no reinado de Luiz XIII*, historico. 6.ª PARTE—Progador de cartazes, comica. 7.ª PARTE—O jantar de um vagabundo, comica. 8.ª PARTE—O máo caminho, dramatico. 9.ª PARTE—Quizera ter um filho, comica.

POLTRONA, 1000 reis. CADEIRA, 500 reis

Cinema PATHE'

45 — RUA BARÃO DA VICTORIA — 45

HOJE! - 6 FITAS - HOJE!

1.ª PARTE—Natural—**Paula Peters e seus animaes amestrados**—Pathé.—Temos o prazer de apresentar ao publico Miss Paula Peters e seus animaes amestrados: cavallos e cães sabios, monos acrobatas. Professor e alumnos offerecem graciosos quadros e um agradavel espectaculo.

2.ª PARTE—Comica—**Um match terrivel**—Pathé.

3.ª PARTE—Historica—**Joanna Hachette**—Pathé.

4.ª PARTE—Fantasia—**Sonho de amor**—Gaumont — colorida—Heloisa, a joven e estremosa companheira de um pianista, repousa a bella cabeça sobre a mão e adormece profundamente emquanto o seu amado tira das teclas de um piano melodias subtis. Adormecida a sua imaginação em sonhos transporta-se perante uma graciosa fada que, com a sua varinha de condão faz vir de regiões ignotas um numero de seres angelicos que, possuidores dos segredos da musica ainda não desvendados pelos homens, acompanham o joven artista numa deliciosa «reverie».

5.ª PARTE—Lenda—**Paschoas Florentinas**—Gaumont—Em meiados do seculo 15 vivia em Florença uma nobre e respeitada senhora chamada Cecilia, parente afastada dos Medicis, a qual enviuvara muito cedo. Em companhia dos seus dois filhos Gillio e Lourenço, o 1.º de 16 e o 2.º de 15 annos de edade, consagrava-se inteiramente á sua educação. Aos domingos, na egreja proxima á sua residencia, os dois rapazes entoavam hymnos sacros emquanto Cecilia tocava em magnifico orgam. No dia de Todos os Santos emquanto os dois cantores dominavam a egreja com as suas vozes cheias e bem timbradas, foram ellas perturbar o coração de Gisella, joven filha de familia nobre que parecia estar ouvindo cantar os anjos. Ao sair da egreja, ao encontrarem-se ambos os rapazes se apaixonam por Gisella, sendo Lourenço o preferido. O pobre Gillio amargurado pelo despreso de Gisella, ronda dia e noite a residencia de sua amada e, uma tarde, encontrando o seu irmão Lourenço a cantar sob a varanda de Gisella estando elle Gillio mascarado, atira-se sobre o irmão e, allucinado, apunhala-o. A queda do corpo do irmão fal-o voltar a si e comprehendendo o horror do crime que praticara, corre para casa e atirando-se aos pés de Cecilia exclama: «Mãe! sou um assassino, acabo de matar meu irmão!» A maldição se escapou dos labios de Cecilia, que como louca corre em soccorro do filho ferido. Oh! felicidade! O ferimento era leve, Lourenço estava apenas desmaiado. No entretanto Gillio, o pobre e infeliz cantor, certo de ter assassinado o irmão, estava longe de Florença, cantando nos cabarets e tavernas para manter sua miseravel existencia. Coberto de andrajos, pallido, emmagrecido elle procura as tavernas e quando vencido pela fadiga e pela fome chega a adormecer revê em sonhos os tempos felizes, os tempos de outr'ora. Muitos mezes decorridos, um dia em que elle revira em sonhos «os bellos Domingos de Florença»; no coro da egreja sua mãe tocando orgam e elle, elle em pessôa ao lado de Lourenço cantando as ternas e commovedoras musicas sacras,» nesse dia ao despertar pôz-se a caminho de Florença. Aconteceu ahi chegar na Sexta feira Santa e como não ousava dirigir-se á casa materna, entrou timidamente na egreja ainda deserta. Ao entrar na egreja onde tinha sido baptisado, seu coração quasi fundiu-se em lagrimas; beijou respeitosamente os degráos do altar e dirigia fervorosas preces, quando ouviu atraz de si passos de alguem. Rapidamente Gillio se occulta atras de um pilar e então o que viram os seus olhos queimados pela febre de tantas lagrimas, fel-o ficar estarrecido como se estivesse pendurado de um abysmo: sua mãe e seu irmão ali estavam deante delle! Cecilia dirigiu-se ao altar e triste começou a orar. Gillio comprehendeu que ella orava por elle e foi preciso grande esforço para não se atirar a seus braços, dizendo: Mãe, eu aqui estou! Uma grande vergonha o reteve, vestido como estava como verdadeiro mendigo. Depois da oração Cecilia e Lourenço se dirigiram para o coro e no momento em que entoavam a Alleluia da alegria, Gillio notou que o canto era fraco porque não traduzia o sentimento do cantor e que as notas do orgam não tinham a harmonia precisa pela tristesa que dominava o coração de Cecilia. Então saindo do seu esconderijo, não resistindo por mais tempo, Gillio subiu ao coro, como outr'ora e sem dizer palavras inuteis collocou-se ao lado do irmão e a vóz plena poz-se a cantar as palavras vibrantes do hymno. Lourenço virando-se exclamou: Alleluia, alleluia, Mãe, eis aqui teu filho! E emquanto os dois irmãos se inclinavam para a mãe cantando o hymno da Resurreição, um tal sopro de alegria passou pela egreja que as chammas dos cirios vacillaram e os candelabros foram docemente agitados.

6.ª PARTE—Comica—**Mata-sêde e o bico de gaz**—Pathé.—Esta fita nos conta alegremente as aventuras de um borracho gaiato que adormece á protecção de um combustor de illuminação publica. Assistimos á realização das elocubrações do cerebro sobrecarregado pelo alcool.

Importante - Veiu hontem ao nosso escriptorio o sr. José Ignacio Guedes Pereira Filho e mostrou-nos uma escriptura, devidamente legalizada, de um contrato por elle firmado, no Rio de Janeiro, com a firma Pathé Frères, estabelecidos em Paris, representados pelos srs. Marc Ferrez & Filhos, para fazerlhe o fornecimento de fitas cinematographicas durante o prazo de um anno a contar da mesma escriptura, que tem a data de 4 de fevereiro do corrente anno.

(Do *Diario de Pernambuco* de domingo, 27 de março de 1910.)

Cinema Pathé - O estimavel sr. José Ignacio Guedes Pereira Filho veiu hontem ao nosso escriptorio e nos mostrou um traslado da escriptura publica do contrato que tem com a casa Pathé-Frères, de Paris, para exhibição de suas fitas cinematographicas.

Essa escriptura foi lavrada num dos cartorios da capital da Republica, assignando-a por aquella casa franceza o sr. Marc Ferrez, d'ella procurador. O instrumento de procuração, devidamente traduzido do francez, está transcripto na citada escriptura.

O traslado que vimos tem todos os requisitos de authenticidade, a começar pelo papel, com dizeres impressos do tabellião.

(D'*A Provincia* de domingo, 27 de março de 1910).

ALUGAM-SE E VENDEM-SE FITAS

A EMPRESA previne aos srs. espectadores que absolutamente não exhibe no seu estabelecimento, fitas já vistas em casas congeneres desta capital.

PATHÈ SO' PATHÈ!! SEMPRE NOVIDADES!!

Cadeiras, 1000 réis Geraes, 500 réis

Confeitos NYRDAHL DE IBOGAINE

A Ibogaine é um novo medicamento extrahido da Iboga do Congo que os pretos costumam empregar para darem se forças novas. A Ibogaine é um excitante do systema nervoso e ao mesmo tempo um tonico geral e um reconstituinte perfeito. Os Confeitos Nyrdahl de Ibogaine serão empregados com successo nas doenças seguintes. Neurasthenia, depressões nervosas, atonia muscular, fraqueza, excesso de trabalho, convalescença, e até mesmo impotencia.

Acha-se em todas as Pharmacias e Drogarias.

Productos NYRDAHL, 20, Rue de La Rochefoucauld, Paris.

Ha saúde em cada gota de

Vinol

Tonico reconstituinte e um delicioso preparado de FIGADO DE BACALHAO SEM OLEO

Melhor que os antigos preparados de oleo de figado de bacalhão e emulsões para restaurar a saúde ás pessoas idosas e creanças rachiticas, pessoas em estado de enfraquecimento, e depois de enfermidades mais ou menos graves, constipações, tosses, bronchites e todas as molestias da garganta e dos pulmões.

Cada onça fluida de VINOL contém 4 grãos de Peptonato de Ferro. Este preparado é absolutamente isento das materias gordurosas do oleo de figado de bacalhão, sendo portanto agradavel ao paladar.

AGENCIA GERAL NO BRASIL:

PAUL J. CHRISTOPH COMPANY

145, rua General Camara — Rio de Janeiro

XAROPE PHENICADO DE VIAL

Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitue um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidão e Influenza.

Deposito: 8, Rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

Cura pela Massagem

João Ribeiro Souto perfeitamente habilitado a fazer tratamentos por meio de massagem manual ou vibratoria, propõe-se a curar por este methodo as molestias seguintes: rheumatismo e gotta, asthma, doenças dos pulmões, nevralgias e dôr sciatica, fraqueza da vista, tumores e glandulas enfartadas, doenças do coração doenças das senhoras, varizes, erupções cutaneas, insomnia, neurasthenia, dyspepsia, doenças dos rins e figado, colicas e outras affecções intestinaes, paralysia, grippe, defluxos, surdez, debilidade geral, hemorrhoidas, lymphatismo, rachitismo, impotencia, hysterismo etc. Para este fim acaba de fazer acquisição do conhecido e importante apparelho de «Veedee».

Todo e qualquer doente de molestia nervosa com especialidade a hysteria, encontrará prompto allivio neste systema.

Cura qualquer dôr instantaneamente.

O tratamento de molestias graves será feito mediante contrato recebivel, somente com as melhoras do doente.

Consultorio e residencia: Rua do Sol n. 17.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

LEILÕES

Agente Martins

Leilão

De uma caixa com escovas para animaes, marca *Albino*, n. 1893, avariada.

Quarta-feira, 30 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de novembro n. 2

O agente Martins fará leilão por conta e risco de quem pertencer de uma caixa com escovas para animaes, n. 1893 marca «Albino», avariada d'agua do mar a bordo do vapor *Navarro*, vindo de Antuerpia.

Agente Oliveira

LEILÃO

Da metade do sobrado de um andar e sotão sito á rua Vidal de Negreiros, n. 31, freguezia de S. José, com 3 portas de frente, varanda de ferro, etc.

Quarta-feira, 30 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2

O agente Oliveira, por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal de orphams, a requerimento do inventariante do espolio da finada d. Clementina Estephania Muniz Tavares, venderá em publico leilão judicial, a metade do sobrado acima descripto, para pagamento de despezas judiciaes, podendo ser examinado.

Agente Oliveira

LEILÃO

De bens pertencentes ao espolio do finado Antonio Baptista de Souza.

A SABER:

Uma casa de taipa coberta de telhas sita á rua de São João n. 25 no Arrayal, em terreno proprio, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, uma puxada, sitio etc.

Uma cautella do Monte de Soccorro sob n. 71.841.

Sexta-feira, 1 de abril

AO MEIO DIA

EM SEU ESCRIPTORIO Á RUA 15 DE NOVEMBRO, N. 2

O agente Oliveira por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal de ausentes, a requerimento do dr. curador geral de ausentes, venderá em leilão os bens acima descriptos, podendo ser a casa examinada.

Agente Pestana

ESCRIPTORIO Á RUA MARQUEZ DE OLINDA NS. 7 E 9

Leilão

Dos moveis abaixo mencionados.

A SABER:

Uma mobilia de jacarandá em pedaços, 1 guarda vestido de amarello em máo estado, 1 piano velho, 1 commoda velha, 1 espelho oval estragado, 1 mesa redonda quebrada, 1 tollete de jacarandá sem vidro, 1 mesa elastica em pedaços, 1 aparador em pedaços, 1 mesa de costura, 1 relogio para parede, quebrado, 1 serpentina de vidro, 1 jarro, 1 lavatorio.

Sexta-feira 1 de abril

AO MEIO DIA

No escriptorio á rua Marquez de Olinda ns. 7 e 9

O agente Pestana, por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal de orphãos, a requerimento do inventariante do espolio de d. Candida Baptista de Azevedo Maia, venderá em leilão publico os moveis acima descriptos, os quaes poderão ser examinados pelos pretendentes.

Agente Vernet

Escriptorio rua Marquez de Olinda n. 53

Leilão

De solidos moveis, grande tapete para centro de sala, espelhos, quadros, louças e vidros, ferramentas para jardim e completo mobiliario de uma casa de familia estrangeira.

Domingo, 3 de abril

Na vivenda á estrada de Parnamerim, residencia do mr. M. G. Paton.

—

Discriminação nos jornaes de sabbado.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Antonietta Gomes Corrêa de Oliveira

7.º ANNIVERSARIO

✝ Emilia Gomes de Oliveira e Silva, suas filhas e sua netinha, Nilza Gomes Corrêa de Oliveira, ainda sob a grande magua pelo fallecimento de sua querida e inesquecivel filha, irman e mãe **Antonietta Gomes Corrêa de Oliveira**, mandam celebrar missa na matriz de Jaboatão ás 8 horas de 30 do corrente, e agradecem aos que comparecerem.

Olivia da Costa Rodrigues

7.º DIA

✝ Affonso Uchôa de Gusmão, ainda sob o peso da dôr que o feriu com a morte tão prematura da inditosa **Olivia da Costa Rodrigues**, manda celebrar missas de setimo dia, pelo descanço eterno de sua alma, na matriz da Bôa Vista, ás 8 horas da manhan de quarta-feira, 30 do corrente.

Aos seus amigos e parentes, convida para assistirem a este acto de religião e caridade, agradecendo-lhes, desde já, seu eterno reconhecimento aos que comparecerem.

José Paulo Botelho

SETIMO DIA

✝ José Paulo Botelho Filho, sua mulher e irmans, Ernesto Fragoso, sua mulher e filhos e Antonio Paulo Botelho, agradecem de coração a todos os parentes e amigos que acompanharam os preciosos restos de seu querido pae, sogro, avô e irmão **José Paulo Botelho** e de novo os convidam para assistirem ás missas de setimo dia que mandam celebrar na ordem 3.ª do Carmo e na matriz do Poço, ás 8 horas do dia, quinta-feira, 31 do corrente, e desde já hypothecam os seus verdadeiros reconhecimentos.

Haverá salva para cartões.

Brites Monteiro de Oliveira

✝ Maria Angela de Moraes Falcão, seus irmãos e filhos convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa de setimo dia, que por alma de sua querida irman e tia **Brites Monteiro de Oliveira**, mandam celebrar na Matriz de Santo Antonio, ás 9 horas do dia 1 de abril (sexta-feira). Antecipadamente se confessam profundamente agradecidos a todos que comparecerem a esse acto de religião.

✝

D. Brites Monteiro de Oliveira

7.º DIA

Brites Sebastiana de Moraes Monteiro, Caetano Monteiro, sua mulher e filhos, João Monteiro, sua mulher e filhos, José Ernesto Pereira Lima, sua mulher e filho, Maria Angela Falcão e filhos, dr. João Rangel, sua mulher e filhos (ausentes), profundamente sentidos pelo passamento de sua sempre pranteada sobrinha, irman, cunhada e tia, **Brites Monteiro de Oliveira**, convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que por sua alma mandam celebrar na matriz de Gamelleira, pelas 11 horas do dia 2 de abril, 7.º do seu fallecimento, agradecendo desde já a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Julia Mendes da Silva Medeiros

30.º DIA

✝ Francisco C. de Medeiros Filho e seus filhos, agradecem a todas as pessoas que lhes enviaram pezames pelo fallecimento de sua nunca esquecida esposa e mãe **Julia Mendes da Silva Medeiros**, e novamente convida-n'as para assistirem ás missas que mandam celebrar ás 9 horas da manhan do dia 2 de abril proximo, na capella do povoado de S. José da Extrema Demarcação.

Sinceramente agradecem.

Elvira Lima Cavalcanti

SETIMO DIA

✝ Arthur Siqueira Cavalcanti e seus filhos, Euthalia Ismenia da Mattos Lima, Amelia Lima R. da Silva, seus filhos e genros, Adelaide Lima de Siqueira, João G. Pereira Lima, sua mulher e filha (ausentes), Pedro Pinto de Lemos, sua mulher e filhos, ainda sob a dolorosa impressão do fallecimento de sua sempre idolatrada esposa, mãe, filha, irman, tia e cunhada **Elvira Lima Cavalcanti**, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, sabbado, 2 de abril, ás 8 ½ horas da manhan.

Desde já hypothecam seu eterno reconhecimento a todos que comparecerem a este acto religioso.

Haverá salva para cartões.

Annuncios Maritimos

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

PAQUETE INGLEZ

ORTEGA

Esperado da Europa até o dia 9 de abril e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO.

—

O VAPOR INGLEZ

ORONSA

Esperado do sul no dia 17 de abril seguirá depois de pequena demora para os portos de São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool.

Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de terceira classe para Portugal custam 100$000 e Hespanha 105$000 ambos incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.ª TD.

10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR.

LLOYD BRASILEIRO

Sociedade anonyma

O PAQUETE

MANTIQUEIRA

Esperado do norte no dia 31 do corrente segue com pequena demora para RIO DE JANEIRO, SANTOS, RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

—

O PAQUETE

GOYAZ

Esperado do norte no dia 31 do corrente segue para **Cabedello, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia.

—

O PAQUETE

BRAZIL

Esperado do norte no dia 4 de abril seguirá para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

—

PAQUETE

BRAGANÇA

Presentemente em nosso porto segue para **Ceará, Maranhão, Pará e Manaus** amanhan a tarde.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas uzinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Provenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará

A empresa já inaugurou esta linha que será feita pelos novos vapores CUBATÃO, BORBOREMA e IBIAPABA sem baldeação no RIO GRANDE DO SUL fazendo escalas pelos portos de SANTOS, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, CEARA' e PARA', com o regresso pelos mesmos portos.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

De acôrdo com o decreto n. 7.473 do governo federal são exigidos para o serviço de estatistica os seguintes requisitos que os srs. carregadores têm de expressar nos respectivos conhecimentos.

Peso bruto dos volumes, em kilogrammas. Peso liquido das mercadorias, em kilogrammas. Valor commercial. Origem e destino das mercadorias. Qualidade da mercadoria especificadamente. Carga, passagens, informações com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5

Companhia Commercio e Navegação

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

CANOÉ

Presentemente em nosso porto segue para CEARA, MARANHÃO e PARÁ.

—

O PAQUETE

MOSSORÓ

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

—

O PAQUETE

PARAHYBA

Esperado do norte no dia 4 de abril segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

ASSU'

Esperado do sul no dia 31 do corrente segue para NATAL, MACA'O, MOSSORO', ARACATY, CEARA', CAMOCIM e AMARRACAO,

—

O PAQUETE

ARACATY

Esperado do sul no dia 30 do corrente segue para CEARA', PARA, SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAOS.

—

O PAQUETE

GUAHYBA

Esperado do sul no dia 11 de abril seguirá para CEARA', MARANHAO, PARA' e MANNUS.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

Hamburg - Suedamerikanische Dampschiffarts-Gesellschaft

O PAQUETE

SAN NICOLAS

Esperado dos portos da Europa até o dia 1 de abril, seguirá depois da demora necessaria para os portos de Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O PAQUETE

ASUNCION

Esperado dos portos do sul até o dia 27 de abril, seguirá depois da demora necessaria para os portos de Madeira, Lisboa, Leixões e Hamburgo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para passagens, carga, frete etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5 1.º ANDAR

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Aragon em 10 de abril.
Thames em 17 de abril.
Araguaya em 24 de abril.
Danube em 1 de maio.
Amazon em 8 de maio.
Nile em 15 de maio.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Araguaya em 31 de março.
Danube em 8 de abril.
Amazon em 14 de abril.
Nile em 22 de abril.
Asturias em 28 de abril.
Avon em 12 de maio.

—

PAQUETE INGLEZ

ARAGUAYA

E' esperado da Europa até o dia 31 de março a tarde, depois da necessaria demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

—

O PAQUETE INGLEZ

ARAGON

Esperado do sul no dia 10 de abril depois da indispensavel demora seguirá para S. Vicente, Madeira, Lisboa, Leixões, Vigo, Cherbourg e Southampton.

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson

Rua Visconde de Itaparica n. 13

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

CREFELD

E' esperado do sul até o dia 2 de abril e seguirá depois da demora necessaria para os portos de Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.

Entrará no porto e recebe passageiros.

—

O PAQUETE

BONN

E' esperado da europa até o dia 5 de abril e seguirá depois da demora necessaria para os portos de Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, S. Francisco e Santos.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

na Alfandega.

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

Companhia Pernambucana de Navegação

Portos do norte

PAQUETE

JABOATÃO

Commandante Carlos Vital.

Segue no dia 31 de março ás 4 horas da tarde para NATAL, MACAU, MOSSORÓ, ARACATY, CEARA, CAMOCIM e AMARRAÇAO.

Recebe carga e encommendas até ás 2 horas da tarde.

Passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO—CAES DA COMPANHIA PERNAMBUCANA, N. 12.

O PAQUETE

OCEANO

Esperado do sul até o dia 30 de março segue para RIO GRANDE, PELOTAS e PORTO-ALEGRE.

Para carga e encommendas, com os agentes Pereira Carneiro & C.

Companhia N. Sul Riograndense

O PAQUETE

CAMPEIRO

Presentemente em nosso porto seguirá depois da demora necessaria para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6—1.º ANDAR

EDITAES

Recebedoria do Estado

Scientifico aos contribuintes abaixo declarados que ficam collectados no imposto de classe n. 1 (fazendas), relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1909 a 1910, com o prazo de 8 dias uteis, para o respectivo pagamento.

Trincheiras, 43 — Joaquim da Silva Ferreira, imposto ..... 40$000

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 29 de março de 1910.—O escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos*.

Secretaria da Prefeitura municipal do Recife, aos 29 de março de 1910

Por esta secretaria se faz publico que Amblard & C., requereram licença para abrir uma pequena fabrica de cerveja no predio n. 136, á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José.

De acordo com o disposto no n. 2 do art. 1.º, cap. 4.º, tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes, póde representar ao dr. prefeito, no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco*.

Prefeitura Municipal de Jaboatão, 28 de março de 1910

EDITAL

De ordem do dr. prefeito faço publico que, em virtude da lei orçamentaria vigente, fica marcado o prazo improrogavel de 20 (vinte) dias, a contar desta data, para o recebimento dos impostos de carros de passeio e matricula de boleeiros.

Findo este prazo, será effectuada a cobrança com a multa da lei, sendo applicado o art. 5.º das disposições geraes do orçamento.

O secretario,
Augusto de Hollanda

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 42

TERCEIRA PRAÇA

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico que, no armazem n. 3, desta alfandega no dia 31 do corrente, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias publicadas em edital sob n. 39, no «Diario de Pernambuco» do dia 24 do corrente, com excepção feita dos lotes ns. 1, 10, 13 e 15 que foram arrematados.

AVISO

Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro recebendo deste um conhecimento extraido do talão.

Alfandega de Pernambuco, 29 de março de 1910.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida*.

O doutor José Maria da Rocha Carvalho juiz de direito dos feitos da Fazenda do Estado, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente edital que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 8 de abril do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der os bens penhorados pela Fazenda do Estado, abaixo mencionados:

A casa de taipa coberta de telha na rua Real da Torre n. 75 antiga 99, freguezia de Afogados, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e 40 centimetros avaliada por 300$000 pertencente á Manuel Joaquim de Sant'Anna.

O sobrado n. 17, á rua Vigario Tenorio, freguezia do Recife, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente, inclusive a da escada, no primeiro andar 3 portas de frente, 6 janellas no oitão, no 2.º andar 3 portas de frente e 5 janellas no oitão, no 3.º andar 2 portas de frente com varanda, tendo no primeiro andar varanda corrida, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 25 metros e 40 centimetros avaliado por 10:000$000 pertencente á Thomaz Comber.

A chacara n. 9, á rua de S. João, freguezia do Poço, com portão e gradil de ferro na frente, sitio arborizado, 3 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, lado nascente, 1 janella no oitão lado poente, 2 salas, 3 quartos, cozinha extrena, medindo de frente 7 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros, avaliada por 7:000$000 pertencente á viuva Magalhães.

A casa de taipa coberta de telha n. 16, á Estrada Nova, freguezia de Afogados com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal cercado medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 50 centimetros, avaliada por 200$000 pertencente á Manuel Lucas Gonçalves.

E para constar passei o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de março de 1910.

Eu, Francisco de Barros Almeida escreuente autorizado o escrevi. Subscrevo e assigno. Leopoldo A. Cesar de Gusmão.—*José Maria da Rocha Carvalho*.

Prefeitura de Olinda

COBRANÇA DE IMPOSTOS

De ordem do sr. dr. prefeito, levo ao conhecimento dos interessados que terminará impreterivelmente, no dia 31 deste mez, o prazo para pagamento dos impostos de biqueira, limpesa, latrina, solo baixo, coqueiros, viveiros, terreno não murado, terreno não edificado, calçada, batente, terrenos cercados, casa de taipa, etc., relativos ao 1.º semestre do exercicio corrente.

Findo este prazo será effectuada a cobrança com a multa da lei.

Secretaria da prefeitura municipal de Olinda, em 8 de março de 1910.—O secretario, *Alfredo Vauthier*.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 29 de março de 1910

Por esta Secretaria se faz publico que Regueira Moraes & C.ª, requereram licença para abrir uma pharmacia no predio n. 36 á rua Estreita do Rosario, freguezia de Santo Antonio.

De acôrdo com o disposto no n.º 2 do art. 1.º cap. 4.º tit. 2.º da Lei n.º 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes pode representar ao dr. Prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco*.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS N. 32

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para o consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de, se o não fizerem, serem vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme preceitua o capitulo 5.º, titulo 5.º, da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes assista o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

Armazem 5

J. H. n.º 3318—1 caixa de Bremem no vapor «Bonn» descarregada em 31 de julho 1910 á ordem.

J. B. E. ns. 1891 e 1967—1 caixa e 1 pacote do mesmo vapor em 3 de agosto de 1909 á J. B. Edelbrock. L. B. C. C. & C s/n — 1 caixa no mesmo vapor em 3 de agosto de 1909 á J. B. Edelbrock.

L. B. & C. s/n—1 caixa no mesmo vapor em 3 de agosto 1909 á Carneiro Veiga & C.

M. M. C. contra marca J. B. E. ns. 3282/3 e 906—3 caixas do mesmo vapor em 4 de agosto de 1909 á J. B. Edelbrock.

J. Euk. s/n—1 bahú de Bordeaux no vapor «Amazone» em 27 de agosto de 1909. Não manifestada.

Alfandega de Pernambuco, 9 de março de 1910.—O inspector. *Theotonio Carlos de Almeida*.

Justiça federal

EDITAL

O doutor Ernesto Cunha, juiz substituto federal e presidente da Junta-apuradora das eleições de presidente e vice-presidente da Republica etc.

Faz saber a todos que este virem ou noticia tiverem que, de conformidade com os artigos 92 e 94 da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904, no dia 31 do corrente, no edificio do governo municipal, ás 11 horas da manhan se reunirá a Junta apuradora das eleições para presidente e vice-presidente da Republica, realizadas no dia 1 do corrente mez, e que a Junta funccionará em sessões publicas pelo tempo necessario á conclusão dos trabalhos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que vae por si assignado e o qual será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de março de mil novecentos e dez. Eu, Austricliniano C. Ponce de Leon, escrivão do 2.º cartorio do juizo federal servindo de secretario o escrevi.—*Ernesto Cunha*.

Delegacia Fiscal

EDITAL N. 2

Em cumprimento ao despacho de 10 do andante, proferido em sessão da junta administrativa da Fazenda desta delegacia fiscal, no auto de infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 5890, de fevereiro de 1906, o qual foi lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo, em S. Lourenço da Matta, deste Estado, Arthur Teixeira Bastos, são intimados A. Medeiros & C., para dentro do prazo de quinze dias allegar o que julgar a bem de seus direitos, sob pena de revelia.

Secretaria, 21 de março de 1910.—O secretario da junta, *Euphrasio Alcantara*.

O cidadão Julio Cavalcante da Costa Leitão, juiz municipal dos orphams, segundo supplente, em exercicio pleno nesta cidade de Iguarassú, comarca do mesmo nome, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por parte do doutor Livio Vieira da Cunha, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu pae o coronel Manuel do Nascimento Vieira da Cunha me foi dirigida a petição do theor seguinte: Illustrissimo senhor juiz municipal e de orphams de Iguarassú—Livio Vieira da Cunha, inventariante dos bens deixados por fallecimento de seu pae o coronel Manuel do Nascimento Vieira da Cunha, já tendo feito a descripção dos herdeiros e dos alludidos bens e achando-se fora do Estado o herdeiro Agripino Vieira da Cunha, assim como desta comarca a legataria dona Olindina Vieira da Cunha, requer a vossa senhoria se digne mandar affixar e publicar editaes para citação dos mencionados herdeiro e legataria Agrippino Vieira da Cunha e dona Olindina Vieira da Cunha afim de assistirem a todos os termos do dito inventario pena de revelia, nomeando vossa senhoria aos mesmos, um curador *a lide* de conformidade com a lei. Pede deferimento. Espera receber mercê. Iguarassú doze de fevereiro de mil novecentos e dez.—Livio Vieira da Cunha. Despacho. Venha nos autos. Iguarassú doze de fevereiro de mil novecentos e dez. Julio Leitão. Subindo ditos autos a minha conclusão nelles proferi o despacho do theor que se segue: Passe-se o edital de que trata a petição de folhas sendo o mesmo publicado na imprensa por cinco vezes. Iguarassú doze de fevereiro de mil novecentos e dez. Julio Leitão. Era o que se continha na petição e despacho aqui fielmente copiados em virtude dos quaes o escrivão respectivo passou o presente edital pelo theor do qual chamo cito e hei por intimados os supplicados Agrippino Vieira da Cunha e dona Olindina Vieira da Cunha para comparecerem: aquelle no prazo de sessenta dias e esta no de trinta, contados da data da publicação deste perante este juizo allegando e requerendo tudo o que fôr a bem de seus direitos e justiça ficando os mesmos assim intimados para todos os termas do dito inventario, até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente dos supplicados será o presente lido e affixado no logar do costume pelo porteiro interino das audiencias que lavrará a certidão respectiva para ser junta aos autos e outro de igual theor será publicado na imprensa da capital por cinco vezes, sendo uma logo depois da affixação e os outras seguidamente. Dado e passado nesta cidade de Iguarassú, Municipio e Comarca do mesmo nome, Estado de Pernambuco, aos 28 de fevereiro de 1910 22.º da proclamação da Republica. Eu, Cosme Damião Bandeira de Mello, escrivão privativo dos orphams o escrevi.—*Julio Cavalcante da Costa Leitão*.

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautellas de numeros abaixo menciopados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (6 mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30, paragrapho 5.º do reg. em vigor.

NUMEROS:

69805	70048	70178	70318	70386	70430
69819	70051	70179	70319	70388	70438
69825	70054	70180	70328	70390	70441
69834	70065	70185	70329	70391	70442
69846	70066	70188	70330	70392	70444
69847	70071	70189	70331	70393	70455
69860	70073	70193	70332	70394	70466
69870	70077	70194	70341	70395	70467
69875	70080	70200	70343	70396	70470
69883	70082	70201	70344	70399	70473
69895	70099	70203	70345	70400	70474
69897	70100	70206	70352	70402	70475
69898	70109	70212	70357	70403	70476
69899	70112	70236	70360	70404	70477
69900	70113	70237	70361	70405	70478
69901	70114	70241	70362	70406	70480
69916	70115	70242	70363	70407	70484
69928	70119	70248	70364	70409	70486
69929	70120	70250	70365	70411	70491
69944	70123	70253	70366	70412	70498
69950	70124	70254	70367	70413	70500
69952	70129	70258	70368	70414	70502
69962	70130	70270	70369	70415	70503
69969	70131	70271	70370	70417	70505
69975	70132	70280	70371	70418	70513
69982	70133	70283	70372	70419	70519
69983	70146	70284	70373	70420	70524
69984	70149	70292	70377	70421	70525
69986	70150	70298	70379	70422	70526
69996	70151	70299	70380	70423	70527
69997	70155	70302	70381	70424	70533
70016	70156	70307	70382	70425	70534
70030	70167	70311	70383	70426	70544
70035	70169	70312	70384	70427	70545
70036	70170	70317	70285	70429	.....

Samuel Martins,
Gerente

Collectoria de rendas federaes na Torre

EDITAL

IMPOSTO DE CONSUMO

Faço sciente aos senhores industriaes negociantes e mercadores ambulantes de fumo, bebidas, phosphoros, sal, calçados perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, vinagre, velas, cartas de jogar, chapéos, tecidos e bengalas, estabelecidos na circumscripção, além do perimetro da cidade do Recife, a limitar-se com os municipios de Jaboatão e S. Lourenço, a qual comprehende as freguezias de Afogados, parte, Poço e Varzea, que até o dia 31 do corrente deverão registar nesta collectoria não só os estabelecimentos que tiverem, como os individuos que empregarem na venda ambulante das referidas mercadorias sob pena de incorrerem na multa de 100$000 a 200$000 prevista no artigo 122 do regulamento que baixou com o decreto n. 5890 de 10 de fevereiro de 1906.

Collectoria de rendas federaes na Torre, 2 de março de 1910.—O collector, *Antonio Marcellino Regueira Costa*.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 115

Por ordem do illm. sr. dr. inspector desta alfandega ficam pelo presente edital intimados os donos ou consignatarios dos volumes abaixo declarados, para, no prazo de 15 dias, a contar do presente edital, requererem o que julgarem conveniente, acerca dos ditos volumes, que se acham recolhidas ao armazem n. 2, com indicio de avaria, e se não o fizerem no referido prazo, nenhum direito a reclamação lhes ficará.

Vapor inglez «Homer» entrado em 9 de fevereiro ultimo, marca B & C, contra-marca A, duas caixas sem numero.

Vapor allemão «Etruria», entrado em 22 do dito mez: Marca C T & C, n. 1103 uma caixa; marca Celeste, um fardo n. 250, marca S & C, tres caixas sem numero, marca L B & C, uma caixa n. 3682

Vapor inglez «Gladiator», entrado em 9 do referido mez: Marca Albino, duas barricas ns. 1389 e 1392: marca triangulo P 4 no centro, uma caixa n. 50; mesma marca, um fardo n. 76; marca T D duas caixas ns. 3987 e 7996.

Vapor inglez «Araguaya», entrado em 3 do referido mez: Marca S/F, tres caixas ns. 68 a 70; marca P F e C, um attado de caixas n. 20.

Vapor allemão «Corsican Prince», entrado em 14 de janeiro ultimo, marca losango J B & C no centro, uma caixa n. 1.

Vapor allemão «S. Ursula», entrado em 26 de fevereiro ultimo: Marca A M, n. 8512 uma caixa.

Vapor inglez «Fernden», entrado em 20 de janeiro ultimo: Marca J D contra marca 2245 travessão 7.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de março de 1910.—O chefe de secção, *Luiz F. Codeceira*.

AMA Precisa-se á rua do Bemfica n. 40 (Magdalena).

AMA Precisa-se de uma para cozinhar. Rua da Imperatriz n. 5.—Loja.

APOLICES DO ESTADO Vendem-se 2 de juros de 7% A tratar com o procurador na rua Estreita do Rosario n. 3.

ALUGA-SE Uma optima casa em Olinda, rua dos Milagres, com saida para o mar. Tratar no Recife, rua 1.º de Março n. 2.

AMA PARA MENINO Precisa-se de uma á rua de S. João n. 39.

ALUGA-SE uma confortavel casa para familia regular, acabando-se de pintar, com agua encanada, jardim, portão de ferro, e sitio murado: tratar com o major Velloso, na chefatura de policia das 10 horas do dia ás 2 da tarde, ou na mesma casa n. 32, (Derby).

ALUGA-SE o 1.º andar da rua Larga do Rosario n. 37, a tratar com o sr. José Lucio, loja no andar terreo.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e outros serviços de casa de familia. Rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

ALUGA-SE ou vende-se o sitio da Porta d'Agua n. 20; tem bons commodos para familia, tem agua e telephone, a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

AMA E CRIADO Precisa-se de uma para cozinhar e outros serviços domesticos, e de um criado de 12 a 14 annos para fazer compras e mais serviços, a tratar na rua Imperial n.º 161.

CAVALLINHO Pequeno para menino, muito manso, pescoço arqueado e bonita figura. Vende-se na rua Joaquim Nabuco n. 55, Capunga, ou rua Nova n. 13, loja de musicas.

CAIXEIRO Precisa-se de um com bastante pratica de molhados na «Mercearia Florentina», rua João do Rego n. 34, (antiga Florentina).

CAIXEIRO Precisa-se de um que tenha pratica de padaria, dando fiador de sua conducta. A tratar na rua dr. Joaquim Nabuco n. 22.

CAIXEIRO Precisa-se de um com bastante pratica de fazendas e que dê fiança de sua conducta. Não estando em condições não se apresente. Tratar na Encruzilhada de Belém 22.

CASAS Vendem-se barato 3 casas de pedra e cal no Largo da Matriz da Varzea ns. 8, 10 e 12. A tratar na rua dos Pires n. 1, venda.

COZINHEIRA Precisa-se de uma bôa cozinheira que durma no aluguel e que não tenha o vicio de fumar. A tratar na rua Nova n. 3, 3.º andar.

CRIADO Precisa-se de um menino de 12 annos para serviço de casa de familia. Rua da Matriz da Bôa-Vista n. 3.

CAPIM Arrenda-se uma importante baixa proxima a cidade, ou vende-se o capim da mesma, a qual estãem condições de abrir o corte. Para informações na rua das Trincheiras n. 171.º andar.

COZINHEIRA Precisa-se de uma na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

INDUSTRIAL que não tem credores e está installado em propriedade sua, procura um socio. Informações na praça Barão de Lucena n. 19.

JAZIGO para ossos. Vende-se um no cemiterio de Santo Amaro a tratar com Maximiano Costa, na casa Agra.

LAVADEIRA E ENGOMMADEIRA precisa-se de uma para um casal, á rua do Calaboço, n. 4, primeiro andar.

MACHINA PHOTOGRAPHICA Vende-se uma instantanea, bem como se vende material para a mesma, assim como se ensina a trabalhar com ella garantindo-se de 5$000 a 25$000 por dia a tratar na rua Imperial n. 238 das 7 ás 9 da manhan.

TAMBEM se aceitam dois homens para trabalhar na rua com machinas instantaneas a tratar na rua Imperial n. 238 das 7 ás 9 da manhan.

MERCEARIA Vende-se uma bem localizada, tem commodos para familia, com agua encanada, aluguel modico. O motivo da venda se dirá ao pretendente, a tratar á rua do Visconde de Albuquerque n. 131. Bôa Vista.

OPTIMO NEGOCIO precisa-se de um socio que possa dispor de 8 á 10 contos de réis, para uma importante industria muito rendosa e pouco explorada ainda neste Estado. A pessôa que estiver habilitada, poderá remetter cartas nesta redacção com as inicias: M. S. C.

OPTIMO NEGOCIO precisa-se de um socio com capital de 6 a 7 contos de réis; para um barracão, proximo á esta capital, e, dependendo das obras do porto do Recife; a tratar na rua dr. Rosa e Silva n. 67.

PRECISA-SE De um homem que entenda bem de jardim e horta, a tratar á rua Nova n. 37 1.º andar, de meio dia ás 3 horas.

PÓ DE MOSQUITOS — DESTRUIDOR — Infallivel para livrar as salas, quartos de dormir, dispensas, cosinhas etc., dos mosquitos, moscas, morissócas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piólhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos, e as aves, da acostumada bicharia que os incommoda e atormenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva. 58, rua Marquez de Olinda, 60.

PROFESSORA Precisa-se de uma senhora de 25, a 35 annos de edade, de conducta irreprehensivel, que entenda de cortar e coser roupas de senhora, e ensine piano, para leccionar em casa de familia, no interior do Estado, em uma cidade servida por estrada de ferro, a tratar com Alfredo Moraes no Pombal beco das Almas n. 1 sitio. E favor só se apresentar quem juntar os requisitos exigidos.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira á rua Duque de Caxias n. 91.

PÓ DE MOSQUITOS GUERRA AOS INSECTOS. Verdadeiro destruidor de toda classe de insectos, taes como moscas, pulgas, morisócas, formigas, piolhos, percevejos etc. etc. Do seu emprego nas salas, nos quartos, nas dispensas e nas cozinhas não resulta mal algum prejudicial á saúde humana. Emprega-se tambem para livrar os animaes domesticos de taes insectos damninhos que tanto os maltratam. Vendas em grosso e a retalho na Drogaria Brasil, rua Marquez de Olinda n. 24.

TYPOS Em perfeito estado de conservação, encontram-se á venda no escriptorio desta folha.

VENDE-SE uma bôa e bem conservada armação, para servenţia de generos ou molhados, a tratar onde se acha a mesma, rua Motocolombó 54 (venda). Afogados.

VENDE-SE uma armação de amarelo, envernizada, propria para mercearia e livre e desembaraçada de todo e qualquer onus; a tratar na rua V. de Negreiros n. 129.

VENDE-SE uma grande e excellente propriedade situada a 40 minutos da estação de Quipapá, com terrenos proprios para a lavoura da canna, café, cacau, etc. e para a criação de gado em ponto grande; estando os de criação já cercados. Parte da propriedade é coberta de mattas com excellentes madeiras. Quem pretender pode dirigir-se ao Recife na travessa do Paysandú n. 5 Magdalena, e em Quipapá ao chefe da estação que dará as informações precisas.

VENDE-SE uma bôa loja de calçados na freguezia de Santo Antonio, com pouco capital e loja muito espaçosa prestando-se para armazem de outro ramo de negocio para informações, na rua 1.º de Março n. 7, A.

VENDE-SE A taverna sita á rua do Cupim n. 40 freguezia da Graça, a tratar na mesma taverna.

VENDE-SE a casa, mobiliada sita á rua Imperial n. 214 com 2 salas, 2 quartos, dispensa e banheiro, bom quintal, com agua encanada; a casa e assoalhada está livre e desembaraçada. A tratar no mesma, o motivo da venda é o dono retirar-se para fóra do Estado.—*Francisco Santos*.

VENDEM-SE Typos em bom estado de conservação, a tratar no escriptorio desta folha.

COMMERCIO

DIA 29 DE MARÇO

Cambio

O mercado monetario abriu a 15 1/16, sendo a cobrança de saques feita a 15 d.

Em seguida as noticias do Rio de Janeiro, os bancos mantiveram a taxa da abertura, assim fechando o mercado com a taxa de 15 3/32.

Em papel particular constou negocio a 15 3/16.

Alfandega a 15 d.

O mercado do Rio de Janeiro, abriu a.... 15 3/32 e fechando nesta posição.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 360 a 380 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 700 a 750 firme, conforme o grão.

Algodão, foi vendido este artigo ao preço de 18$500 pelos 15 kilos.

Assucar. (Vide a *Vida commercial*).

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 1$600 réis.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 4$000 o kilo

Café, cota-se a 8$300 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, a 1$200 ensacados.

Cera de carnaúba, cota-se este artigo de primeira qualidade a 30$000, de segunda a 23$000, flôr a 32$000 e a mediana a 22$000 pelos 15 kilos.

Couros salgados, a 860 réis

Couros seccos, a 860 réis.

Couros verdes, a 600 réis.

Cacao, cota-se de 7$500 a 8$000 conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 60 kilos a 6$800.

Feijão, novo a 15$ o sacco de 60 kilos, conforme a qualidade genero do Estado.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$100 no armazem, frouxo

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 30$000 sem o casco.

Milho, genero do Estado, 85 réis.

Pelles de cabra, a 2$300 cada uma, conforme a procedencia.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade a 2$300.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %	1.000$	1.010$
» do Estado 5 %	1.000$	650$
» do Estado 7 % com 2 semestres de juros	1.000$	920$
» de Usinas 7 %, com 1 trimestre de juros .	1.000$	875$
APOLICES MUNICIPAES		
Juros de 8 %	100$	98$
» de 8 %	1.000$	980$
BANCOS		
Banco do Recife	100$	80$
» de Pernambuco	140$	sem cot.
Credito Real	140$	sem cot.
Letra hypothecaria 6 % . .	100$	82$
Banco C. Credito Real 7 % .	100$	90$
» Emissor	100$	60$
» Popular	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	250$
Companhia Ferro Carril . .	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos	100$	17$
Pernambucana	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	360$
» Paulista	200$	360$
» Estopa	200$	105$
» Camaragibe	100$	ao par
» Goyanna	100$	95$
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phoenix	200$	340$
Amphitrite	400$	440$
Indemnisadora	200$	330$
Iris	400$	420$
Companhia do Beberibe . .	300$	545$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 28

Carne verde de...	500	a	1$000	o kilo
Dito de suino de.	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$000	a	1$400	o kilo
Farinha de........	500	a	600	a cuia
Milho de..........	400	a	500	a cuia
Feijão de........	1$400	a	2$500	a cuia
Gomma de	1$200	a	1$500	a cuia

Exportação

PARA O EXTERIOR DESPACHARAM NO DIA 28

No vapor inglez *Teyne*, para Greenoch: H. Forster & C. 2000 saccos com 150000 kilos de assucar demerara; J. C. Levy & Son 1490 saccos com 104300 kilos de assucar mascavado e 180 saccos com 13500 kilos de assucar mascavado.

No vapor inglez *Matador*, para Liverpool: Boxwell & C. 3000 saccos com 225000 kilos de assucar demerara e 2000 saccos com.... 150000 kilos de assucar mascavado; Rossbach Brasil 2000 saccos com 118000 kilos de farello de algodão.

PARA O INTERIOR DESPACHARAM

No vapor nacional *Campeiro*, para Pelotas: Eurico Cardoso & C. 2 pipas com 1050 litros de alcool.

No lugre nacional *Ninita*, para Rio G. do Sul: Eurico Cardoso & C. 60 pipas com 34135 litros de cachaça.

No vapor nacional *Mossoró*, para Santos: J. Didier 1 caixa com 250 kilos de vaquetas e 3 fardos com 885 kilos de raspas de couro

No vapor nacional *Paulista*, para Curityba: O. Amorim & C. 100 saccos com 6000 kilos de assucar crystal.

Para Santos: P. Lapa & C. 31 pipas com 16430 litros de alcool; Medeiros & C. 20 pipas com 10840 litros de alcool; Silva Guimarães & C. 6 caixas com 360 kilos de xaropes.

No vapor nacional *Commandatuba*, para Penedo: N. Fonseca & C. 23 kilos de phosphoros e papel.

Para Estancia: Ferreira Rodrigues & C. 18 caixas com 90 kilos de velas stearinas, 2 latas com 32 kilos de phosphoros e 1 caixa com 50 kilos de doce.

Para Bahia: C. Tavares & C. 70 ancoras com 2800 litros de vinho.

Para Aracajú: P. Ferreira 1 caixa com 50 kilos de vaquetas; L. Barbosa & C. 1 caixa com 100 kilos de doce; L. Amorim Silva 5 fardos com 250 kilos de brabante.

No vapor nacional *Canoé*, para Ceará: Medeiros & C. 20 barris com 1700 litros de alcool, 30 barris com 2550 litros de aguardente.

Para Pará: Taborda & C. 20/2 barricas com 1800 kilos de assucar usina, 50/2 barricas e 30 saccos com 6850 kilos de assucar crystal; Amorim Fernandes & C. 575 saccos com 178515 kilos de assucar usina, 40/2 barricas com 3640 kilos de assucar crystal, 25/2 barricas com 2250 kilos de assucar branco; Durães Cardoso & C. 150 saccos com 9000 kilos de café, 200/2 barricas com 17800 kilos de assucar usina, 50 saccos com 3750 kilos de assucar branco, 30 saccos com 2250 kilos de assucar crystal.

Para Maranhão: Taborda & C. 25/2 barricas com 2300 kilos de assucar crystal, 25/2 barricas com 3150 kilos de assucar branco; C. de Campos 1 fardo com 40 kilos de courinhos, 1 fardo com 30 kilos de vaquetas.

No vapor nacional *Jaboatão*, para Camocim: J. L. da S. Oliveira 50 pacotes com 750 kilos de assucar refinado.

Para Aracaty: Fernandes & C. 2 latas com 36 kilos de phosphoros.

No vapor nacional *Bragança*, para Ceará: A. Cruz & C. 40/5 barris com 3400 litros de aguardente.

No hiate *Arthur*, para Amarração: L. Barbosa & C. 130 saccos com 7800 kilos de café.

No hiate *Neptuno*, para Macáo: Ferreira Rodrigues & C. 30 ancoretas com 1200 litros de aguardente, 3 ancoretas com 120 litros de vinho, 1 ancoreta com 40 litros de vinagre, 4 saccos com 240 kilos de café, 1 caixa com 40 kilos de doce, 2 caixas com 8 kilos de velas stearinas, 1 caixa com 50 kilos de banha; Fernandes & C. 2 latas com 36 kilos de phosphoros; L. Barbosa & C 8 saccos com 600 kilos de assucar usina.

Na barcaça *Philadelphia*, para Penedo: M. Souza & C. 1 barril com 88 litros de alcool.

Para Villa Nova: M. Souza & C. 1 barril com 88 litros de alcool.

Importação

Vapor allemão *Dacia*, entrado de Bremen em 27 e consignado a Borstelmann & C.

Agua mineral 25 caixas a J. da Silva Faria, 2 a S. Braga & C, 30 a A. Raposo.

Artigos de aço 3 caixas ao Syndicato A. de Ipojuca.

Automoveis 1 caixa á ordem.

Artigos de vidro 2 volumes a H. Garcia.

Botões 1 caixa a Benjamin Torreão.

Botões de osso, perfumaria e outros artigos 12 volumes a F. Lauria

Carros 1 caixa á Companhia I Pernambucana.

Couros 1 caixa a C. Casemiro Ribeiro.

Drogas 1 caixa a H. de Moraes, 1 a A. P. Braga Guimarães, 4 a J. da Silva Faria, 39 a A. Raposo.

Escovas 1 caixa a G. de Mattos Irmãos & C.

Elastico de algodão e outros artigos 3 caixas a J. de Barros Guimarães.

Fecula 2 caixas a A. Raposo.

Farinha 1 caixa ao mesmo.

Licôr 2 caixas a A. Raposo.

Livros 1 caixa a Castro Medeiros & C.

Louça 3 volumes a J. Dias Moreira.

Manteiga 9 caixas a R. S. Marques & C, 39 a Santos da Figueira & C, 30 a Durães Cardoso & C, 26 a F. Rodrigues & C, 18 a Dubeux & C, 8 a J. Cesario Filho.

Machinas e accessorios 2 caixas ao Syndicato A. de Palmares.

Medicamentos 4 caixas a F. Carneiro & Guimarães, 22 a Silva Braga & C.

Mercadorias diversas 1 caixa a S. Braga & C, 4 a C. Gonçalves & Filhos, 3 a Frederico, 3 á ordem, 1 a Manuel Borba

Oleo de linhaça 4 barris ao director da Faculdade.

Obras de ferro fundido e outros artigos 3 volumes a R. M. da Costa & Filhos.

Peças de ferro e outros artigos 51 volumes ao director da Faculdade.

Pelles e outros artigos 4 volumes a Severino de Vasconcellos, 9 a C. de Abreu & C.

Productos pharmaceuticos 17 volumes a S. Braga & C.

Perfumarias 1 caixa a N. Fonseca & C, 1 a Manuel Colaço & C.

Pregos 5 caixas á ordem.

Pentes de celluloide 1 caixa a H. Garcia.

Quinquilharia e outros artigos 7 volumes a A. Pinto da Silva & C.

Rolhas 1 fardo á ordem.

Tinta em pó, productos pharmaceuticos e outros artigos 8 volumes a H. Rouquayrol.

Tecidos 2 caixas á ordem, 2 a A. de Britto & C.

Tecidos e bonecas 1 caixa a Pedro Antunes Gesteira.

Telhas metallicas 1 caixa ao Syndicato A. de Palmares.

Verniz e tinta de impressão 4 volumes a Moreira & C.

Vinho 1 barril a Herbert E. Both, 1 á ordem.

Zinco para pilhas electricas 1 caixa a A. Raposo.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Renda dias 2 a 28 de março	1,392:615$129
Idem do dia 29 ouro . .	18:816$280
» » » papel . .	40:575$789
	59:392$069
	1,452:007$198
Em igual periodo de 1908. .	1,259:773$414

CAIXA ECONOMICA

Dia 29: entradas de deposito	47:208$000
Saidas.	16:459$000
Saldo para a delegacia .	30:749$000
A pagar de liquidações e dinheiro por conta. . .	19:272$557

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimentos dos dias 2 a 28	1,243:096$520
Consumo do dia 29 . . .	4,520$990
Exportação.	16:658$920
Estatistica.	193$990
Diversos impostos . . .	49:688$740
	1,314:159$060

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 2 a 28 .	160:829$462
Idem do dia 29	4:698$001
	165:527$463

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE MARÇO)

Magalagos, da Europa hoje.
Bragança, do sul hoje.
Oceano, do sul hoje.
Assú, do sul amh.
Aracaty, do sul amh.
Mantiqueira, do norte amh.
Araguaya, da Europa amh.
Goyaz, do norte amh.

MEZ DE ABRIL

San Nicolas, da Europa a 1
Crefeld, do sul a 2.
Brasil, do norte a 4.
Parahyba, do norte 4.
Bonn, da Europa a 5.
Danube, da Europa a 8.
Warrior, da Europa a 9.
Ortega, da Europa a 9.
Aragon, do sul a 10.
Guahyba, do sul a 11.
Amazon, da Europa a 14.
Oronsa, do sul a 14.
Thames, do sul a 17.
Nile, da Europa a 22.
Araguaya, do sul a 24.
Asuncion, do sul a 27.
Asturias, da Europa a 28.

VAPORES A SAIR (MEZ DE MARÇO)

Amarração e esc. *Jaboatão*, hoje ás 4 h.
Pará e esc. *Canoé*, hoje ás 2 h.
Porto Alegre, *Campeiro*, hoje ás 4 h.
Amarração e esc. *Assu*, hoje ás 2 h.
Liverpool e esc. *Matador*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Bragança*, amh ás 2 h.
Santos e esc. *Mossoró*, amh ás 2 horas.
Buenos Aires e esc. *Araguaya*, amh ás 9 h.
Rio e esc. *Goyaz*, amh ás 4 h.

MEZ DE ABRIL

Pará e esc. *Aracaty*, a 1 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Mantiqueira*, a 3 ás 4 h.
Bremen e esc. *Crefeld*, a 3 ás 4 h.
Rio e esc. *Brasil*, a 4 ás 8 h.
Porto Alegre e esc. *Oceano*, a 4 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Artist*, a 6 ás 4 h.
Santos e esc. *Bonn*, a 8 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Danube*, a 8 ás 2 h.
Rio e esc. *Parahyba*, a 9 ás 4 h.
Southampton e esc. *Aragon*, a 10 ás 3 h.
Pará e esc. *Guahyba*, a 13 ás 4 h.
Calão e esc. *Oronsa*, a 14 ás 11 h.
Buenos Aires, *Amazon*, a 14 ás 11 h.
Santos e esc. *San Nicolas*, a 15 ás 2 h.
Southampton, *Thames*, a 17 ás 3 h.
Buenos Aires, *Nile*, a 22 ás 11 h.
Southampton, *Araguaya*, a 24 ás 12 h.
Buenos Aires, *Asturias*, a 28 ás 7 h.

Ancorados no porto interno

Vapor nacional *Beberibe*, vasio.
Vapor nacional *Jacuhype* em concerto
Vapor nacional *Camocim*, vasio.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, carregando.
Vapor nacional *Campeiro*, carregando.
Vapor nacional *Canoé*, carregando.
Vapor nacional *Mossoró*, carregando.
Vapor inglez *Artist*, descarregando.
Vapor inglez *Jacob Bright*, descarregando.
Vapor inglez *Matador*, descarregando.
Lugre nacional *Ninita*, carga v. generos.
Barca ingleza *Norma*, carga fios.
Palhabote nacional *Reinder*.
Palhabote nacional *Eclypse*, em lastro.

SAIDA DO DIA 29.—Rio Hacha, lugre norueguense *Arctic*, commandante P. Larsen, em lastro.

Passageiros

Saidos para o sul no vapor nacional *Commandatuba*, no dia 28 do corrente:

PENEDO.—João Santos, José Soares e Antonio Ferreira.

ARACAJU'.—Fausto Cordeiro, Antonio Maciel, José Lino, Luiz Ferreira e Geraldo Cordeiro.

London & Brazilian Bank Limited

FILIAES DO CEARÁ E CURITYBA

O London & Brazilian Bank L.ª avisa ao commercio desta praça e ao publico em geral, que acham-se abertas as filiaes deste banco nas cidades de Curityba e Ceará e que está habilitado a fazer quaesquer operações bancarias com aquellas praças, em condições favoraveis ao commercio de Pernambuco.

Tambem avisa que sacca contra qualquer praça da **Hespanha** e contra as seguintes da **Austria** e **Brunn Vienna**.

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Tetschsn—Pilesn.
Bodenbache.

ILLEGIVEL